



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE
Gabinete do Chefe do Poder Executivo

Portaria PMSJT/GCPE/CTEIP n.º 001/2024.

O Prefeito Constitucional do Município de São João do Tigre, Estado da Paraíba, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, com fundamento no disposto inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, nos artigos 18, 19 e 20 da Lei Municipal n.º 150/1993, combinados com o disposto na Lei Municipal n.º 428/2015; considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado n.º 023/2023, publicado no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado da Paraíba, na edição do dia 15/12/2023; bem como a regra presente no parágrafo 2º do artigo 10 da Lei Municipal n.º 428/2015, faz saber que RESOLVE:

Art. 1º Admitir, em regime administrativo de contrato temporário por excepcional interesse público, o Sr. **Windson Felipe Alves Martins**, portador(a) da Cédula de Identidade com RG n.º 3703427 SSDS/PB, para a função de **Farmacêutico**, tendo como lotação a **Secretaria Municipal de Saúde**, com jornada semanal de 20h (Vinte horas), para a qual foi selecionado na **1ª posição**, no Processo Seletivo Simplificado n.º 023/2023.

Art. 2º O presente ato gera vínculo especial de Direito Administrativo, regendo-se pelo que estabelecido nos artigos 18, 19 e 20 da Lei Municipal n.º 150/1993, combinados com as disposições da Lei Municipal 428/2015.

Art. 3º A vigência do vínculo jurídico administrativo constituído por este Ato terá termo final em 31 de dezembro de 2024.

Art. 4º Esta Portaria revoga as disposições contrárias a sua aplicação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São João do Tigre (PB), em 02 de janeiro do ano de 2024.

Márcio Alexandre Leite
PREFEITO



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE
Gabinete do Chefe do Poder Executivo

Portaria PMSJT/GCPE/CTEIP n.º 002/2024.

O Prefeito Constitucional do Município de São João do Tigre, Estado da Paraíba, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, com fundamento no disposto inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, nos artigos 18, 19 e 20 da Lei Municipal n.º 150/1993, combinados com o disposto na Lei Municipal n.º 428/2015; considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado n.º 022/2023, publicado no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado da Paraíba, na edição do dia 20/10/2023; bem como a regra presente no parágrafo 2º do artigo 10 da Lei Municipal n.º 428/2015, faz saber que **RESOLVE**:

Art. 1º Admitir, em regime administrativo de contrato temporário por excepcional interesse público a Sra. **Natali Garcia de Melo**, portador(a) da Cédula de Identidade com RG n.º 42.8117.028-6 SSP/SP, para a função de **Enfermeiro (Plantão de 24H)**, tendo como lotação a **Secretaria Municipal de Saúde**, para a qual foi selecionada na **2ª posição** no Processo Seletivo Simplificado n.º 022/2023.

Art. 2º O presente ato gera vínculo especial de Direito Administrativo, regendo-se pelo que estabelecido nos artigos 18, 19 e 20 da Lei Municipal n.º 150/1993, combinados com as disposições da Lei Municipal 428/2015.

Art. 3º A vigência do vínculo jurídico administrativo constituído por este Ato terá termo final em 31 de dezembro de 2024.

Art. 4º Esta Portaria revoga as disposições contrárias a sua aplicação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São João do Tigre (PB), em 02 de janeiro do ano de 2024.

Márcio Alexandre Leite
PREFEITO



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE
Gabinete do Chefe do Poder Executivo

Portaria PMSJT/GCPE/CTEIP n.º 003/2024.

O Prefeito Constitucional do Município de São João do Tigre, Estado da Paraíba, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, com fundamento no disposto inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, nos artigos 18, 19 e 20 da Lei Municipal n.º 150/1993, combinados com o disposto na Lei Municipal n.º 428/2015; considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado n.º 012/2023, publicado no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado da Paraíba, na edição do dia 29/03/2023; bem como a regra presente no parágrafo 2º do artigo 10 da Lei Municipal n.º 428/2015, faz saber que RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, em regime administrativo o contrato temporário por excepcional interesse público, da Sra. **Elvira Lídia dos Santos Soares**, portador(a) da Cédula de Identidade com RG n.º 3.326.508 SSDS/PB, para a função de **Psicólogo**, tendo como lotação a **Secretaria Municipal de Saúde**, com jornada semanal de 30h (Trinta horas), para a qual foi selecionada na **1ª posição** no Processo Seletivo Simplificado n.º 012/2023.

Art. 2º O presente ato gera vínculo especial de Direito Administrativo, regendo-se pelo que estabelecido nos artigos 18, 19 e 20 da Lei Municipal n.º 150/1993, combinados com as disposições da Lei Municipal 428/2015.

Art. 3º A vigência do vínculo jurídico administrativo constituído por este Ato terá termo final em 31 de dezembro de 2024.

Art. 4º Esta Portaria revoga as disposições contrárias a sua aplicação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São João do Tigre (PB), em 02 de janeiro do ano de 2024.

Márcio Alexandre Leite
PREFEITO



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE
Gabinete do Chefe do Poder Executivo

Portaria PMSJT/GCPE/CTEIP n.º. 004/2024.

O Prefeito Constitucional do Município de São João do Tigre, Estado da Paraíba, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, com fundamento no disposto inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, nos artigos 18, 19 e 20 da Lei Municipal n.º. 150/1993, combinados com o disposto na Lei Municipal n.º. 428/2015; considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado n.º. 003/2023, publicado no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado da Paraíba, na edição do dia 01/02/2023; bem como a regra presente no parágrafo 2º do artigo 10 da Lei Municipal n.º. 428/2015, faz saber que RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, em regime administrativo o contrato temporário por excepcional interesse público, da Sra. **Amoysa Araujo Ribeiro**, portador(a) da Cédula de Identidade com RG n.º. 002618070 SSP/PB, para a função de **Nutricionista**, tendo como lotação a **Secretaria Municipal de Saúde.**, com jornada semanal de 30h (trinta horas), para a qual foi selecionada na **1ª posição** no Processo Seletivo Simplificado n.º 003/2023.

Art. 2º O presente ato gera vínculo especial de Direito Administrativo, regendo-se pelo que estabelecido nos artigos 18, 19 e 20 da Lei Municipal n.º. 150/1993, combinados com as disposições da Lei Municipal 428/2015.

Art. 3º A vigência do vínculo jurídico administrativo constituído por este Ato terá termo final em 31 de dezembro de 2024.

Art. 4º Esta Portaria revoga as disposições contrárias a sua aplicação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São João do Tigre (PB), em 02 de janeiro do ano de 2024.

Márcio Alexandre Leite
PREFEITO



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE
Gabinete do Chefe do Poder Executivo

Portaria PMSJT/GCPE/CTEIP n.º 005/2024.

O Prefeito Constitucional do Município de São João do Tigre, Estado da Paraíba, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, com fundamento no disposto inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, nos artigos 18, 19 e 20 da Lei Municipal n.º 150/1993, combinados com o disposto na Lei Municipal n.º 428/2015; considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado n.º 021/2023, publicado no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado da Paraíba, na edição do dia 22/08/2023; bem como a regra presente no parágrafo 2º do artigo 10 da Lei Municipal n.º 428/2015, faz saber que RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, em regime administrativo o contrato temporário por excepcional interesse público, do Sr. **Antônio Carlos de Brito Gouveia**, portador(a) da Cédula de Identidade com RG n.º 3.695.613 SSDS/PB, para a função de **Fisioterapeuta**, tendo como lotação a **Secretaria Municipal de Saúde**, com jornada semanal de 30h (trinta horas), para a qual foi selecionado na **1ª posição** no Processo Seletivo Simplificado n.º 021/2023.

Art. 2º O presente ato gera vínculo especial de Direito Administrativo, regendo-se pelo que estabelecido nos artigos 18, 19 e 20 da Lei Municipal n.º 150/1993, combinados com as disposições da Lei Municipal 428/2015.

Art. 3º A vigência do vínculo jurídico administrativo constituído por este Ato terá termo final em 31 de dezembro de 2024.

Art. 4º Esta Portaria revoga as disposições contrárias a sua aplicação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São João do Tigre (PB), em 02 de janeiro do ano de 2024.

Márcio Alexandre Leite
PREFEITO



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE
Gabinete do Chefe do Poder Executivo

Portaria PMSJT/GCPE/CTEIP n.º 006/2024.

O Prefeito Constitucional do Município de São João do Tigre, Estado da Paraíba, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, com fundamento no disposto inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, nos artigos 18, 19 e 20 da Lei Municipal n.º 150/1993, combinados com o disposto na Lei Municipal n.º 428/2015; considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado n.º 003/2023, publicado no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado da Paraíba, na edição do dia 01/02/2023; bem como a regra presente no parágrafo 2º do artigo 10 da Lei Municipal n.º 428/2015, faz saber que RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, em regime administrativo o contrato temporário por excepcional interesse público, da Sra. **Tamires Felix de Moraes**, portador(a) da Cédula de Identidade com RG n.º 3092365 SSDS/PB, para a função de **Enfermeiro (Plantão de 24H)**, tendo como lotação a **Secretaria Municipal de Saúde.**, com jornada semanal de 30h (trinta horas), para a qual foi selecionada na **1ª posição** no Processo Seletivo Simplificado n.º 003/2023.

Art. 2º O presente ato gera vínculo especial de Direito Administrativo, regendo-se pelo que estabelecido nos artigos 18, 19 e 20 da Lei Municipal n.º 150/1993, combinados com as disposições da Lei Municipal 428/2015.

Art. 3º A vigência do vínculo jurídico administrativo constituído por este Ato terá termo final em 31 de dezembro de 2024.

Art. 4º Esta Portaria revoga as disposições contrárias a sua aplicação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São João do Tigre (PB), em 02 de janeiro do ano de 2024.

Márcio Alexandre Leite
PREFEITO



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE
Gabinete do Chefe do Poder Executivo

Portaria PMSJT/GCPE/CTEIP n.º 007/2024.

O Prefeito Constitucional do Município de São João do Tigre, Estado da Paraíba, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, com fundamento no disposto inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, nos artigos 18, 19 e 20 da Lei Municipal n.º 150/1993, combinados com o disposto na Lei Municipal n.º 428/2015; considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado n.º 012/2023, publicado no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado da Paraíba, na edição do dia 29/03/2023; bem como a regra presente no parágrafo 2º do artigo 10 da Lei Municipal n.º 428/2015, faz saber que RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, em regime administrativo o contrato temporário por excepcional interesse público, da Sra. **Gildevânia Bispo Xavier**, portador(a) da Cédula de Identidade com RG n.º 3.326.508 SDS/PE, para a função de **Enfermeiro (Plantão de 24H)**, tendo como lotação a **Secretaria Municipal de Saúde**, para a qual foi selecionada na **1ª posição** no Processo Seletivo Simplificado n.º 012/2023.

Art. 2º O presente ato gera vínculo especial de Direito Administrativo, regendo-se pelo que estabelecido nos artigos 18, 19 e 20 da Lei Municipal n.º 150/1993, combinados com as disposições da Lei Municipal 428/2015.

Art. 3º A vigência do vínculo jurídico administrativo constituído por este Ato terá termo final em 31 de dezembro de 2024.

Art. 4º Esta Portaria revoga as disposições contrárias a sua aplicação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São João do Tigre (PB), em 02 de janeiro do ano de 2024.

Márcio Alexandre Leite
PREFEITO



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE
Gabinete do Chefe do Poder Executivo

Portaria PMSJT/GCPE/CTEIP n.º 008/2024.

O Prefeito Constitucional do Município de São João do Tigre, Estado da Paraíba, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, com fundamento no disposto inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, nos artigos 18, 19 e 20 da Lei Municipal n.º 150/1993, combinados com o disposto na Lei Municipal n.º 428/2015; considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado n.º 003/2023, publicado no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado da Paraíba, na edição do dia 01/02/2023; bem como a regra presente no parágrafo 2º do artigo 10 da Lei Municipal n.º 428/2015, faz saber que RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, em regime administrativo o contrato temporário por excepcional interesse público, da Sra. **Patricia de Paula Coelho de Araujo**, portador (a) da Cédula de Identidade com RG n.º 2660524 SSDS/PB, para a função de **Enfermeiro - PSF**, tendo como lotação a **Secretaria Municipal de Saúde.**, com jornada semanal de 40h (quarenta horas), para a qual foi selecionada na **1ª posição** no Processo Seletivo Simplificado n.º 003/2023.

Art. 2º O presente ato gera vínculo especial de Direito Administrativo, regendo-se pelo que estabelecido nos artigos 18, 19 e 20 da Lei Municipal n.º 150/1993, combinados com as disposições da Lei Municipal 428/2015.

Art. 3º A vigência do vínculo jurídico administrativo constituído por este Ato terá termo final em 31 de dezembro de 2024.

Art. 4º Esta Portaria revoga as disposições contrárias a sua aplicação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São João do Tigre (PB), em 02 de janeiro do ano de 2024.

Márcio Alexandre Leite
PREFEITO



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE
Gabinete do Chefe do Poder Executivo

Portaria PMSJT/GCPE/CTEIP n.º. 009/2024.

O Prefeito Constitucional do Município de São João do Tigre, Estado da Paraíba, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, com fundamento no disposto inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, nos artigos 18, 19 e 20 da Lei Municipal n.º. 150/1993, combinados com o disposto na Lei Municipal n.º. 428/2015; considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado n.º. 015/2023, publicado no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado da Paraíba, na edição do dia 07/05/2023; bem como a regra presente no parágrafo 2º do artigo 10 da Lei Municipal n.º. 428/2015, faz saber que RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, em regime administrativo o contrato temporário por excepcional interesse público, do Sr. **Nelson Ferreira Campos Filho**, portador (a) da Cédula de Identidade com RG n.º. 183323 SSP/PB, para a função de **Médico - PSF**, tendo como lotação a **Secretaria Municipal de Saúde**, com jornada semanal de 40h (quarenta horas), para a qual foi selecionado na **3ª posição** no Processo Seletivo Simplificado n.º. 015/2023.

Art. 2º O presente ato gera vínculo especial de Direito Administrativo, regendo-se pelo que estabelecido nos artigos 18, 19 e 20 da Lei Municipal n.º. 150/1993, combinados com as disposições da Lei Municipal 428/2015.

Art. 3º A vigência do vínculo jurídico administrativo constituído por este Ato terá termo final em 31 de dezembro de 2024.

Art. 4º Esta Portaria revoga as disposições contrárias a sua aplicação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São João do Tigre (PB), em 02 de janeiro do ano de 2024.

Márcio Alexandre Leite
PREFEITO



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE
Gabinete do Chefe do Poder Executivo

Portaria PMSJT/GCPE/CTEIP n.º 010/2024.

O Prefeito Constitucional do Município de São João do Tigre, Estado da Paraíba, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, com fundamento no disposto inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, nos artigos 18, 19 e 20 da Lei Municipal n.º 150/1993, combinados com o disposto na Lei Municipal n.º 428/2015; considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado n.º 018/2023, publicado no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado da Paraíba, na edição do dia 22/06/2023; bem como a regra presente no parágrafo 2º do artigo 10 da Lei Municipal n.º 428/2015, faz saber que RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, em regime administrativo o contrato temporário por excepcional interesse público, da Sra. **Mireli Cordeiro dos Santos**, portador (a) da Cédula de Identidade com RG n.º 9.818.153 SDS/PE, para a função de **Educador Físico – Academia da Saúde**, tendo como lotação a **Secretaria Municipal de Saúde**, com jornada semanal de 40h (Quarenta horas), para a qual foi selecionada na **1ª posição** no Processo Seletivo Simplificado n.º 018/2023.

Art. 2º O presente ato gera vínculo especial de Direito Administrativo, regendo-se pelo que estabelecido nos artigos 18, 19 e 20 da Lei Municipal n.º 150/1993, combinados com as disposições da Lei Municipal 428/2015.

Art. 3º A vigência do vínculo jurídico administrativo constituído por este Ato terá termo final em 31 de dezembro de 2024.

Art. 4º Esta Portaria revoga as disposições contrárias a sua aplicação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São João do Tigre (PB), em 02 de janeiro do ano de 2024.

Márcio Alexandre Leite
PREFEITO



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE
Gabinete do Chefe do Poder Executivo

Portaria PMSJT/GCPE/CTEIP n.º 011/2024.

O Prefeito Constitucional do Município de São João do Tigre, Estado da Paraíba, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, com fundamento no disposto inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, nos artigos 18, 19 e 20 da Lei Municipal n.º 150/1993, combinados com o disposto na Lei Municipal n.º 428/2015; considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado n.º 003/2023, publicado no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado da Paraíba, na edição do dia 01/02/2023; bem como a regra presente no parágrafo 2º do artigo 10 da Lei Municipal n.º 428/2015, faz saber que RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, em regime administrativo o contrato temporário por excepcional interesse público, da Sra. **Maria Sandra da Silva**, portador(a) da Cédula de Identidade com RG n.º 3399155 SSP/PB, para a função de **Técnico de Enfermagem**, tendo como lotação a **Secretaria Municipal de Saúde.**, com jornada semanal de 40h (quarenta horas), para a qual foi selecionada na **1ª posição** no Processo Seletivo Simplificado n.º 003/2023.

Art. 2º O presente ato gera vínculo especial de Direito Administrativo, regendo-se pelo que estabelecido nos artigos 18, 19 e 20 da Lei Municipal n.º 150/1993, combinados com as disposições da Lei Municipal 428/2015.

Art. 3º A vigência do vínculo jurídico administrativo constituído por este Ato terá termo final em 31 de dezembro de 2024.

Art. 4º Esta Portaria revoga as disposições contrárias a sua aplicação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São João do Tigre (PB), em 02 de janeiro do ano de 2024.

Márcio Alexandre Leite
PREFEITO



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE
Gabinete do Chefe do Poder Executivo

Portaria PMSJT/GCPE/CTEIP n.º 012/2024.

O Prefeito Constitucional do Município de São João do Tigre, Estado da Paraíba, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, com fundamento no disposto inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, nos artigos 18, 19 e 20 da Lei Municipal n.º 150/1993, combinados com o disposto na Lei Municipal n.º 428/2015; considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado n.º 003/2023, publicado no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado da Paraíba, na edição do dia 01/02/2023; bem como a regra presente no parágrafo 2º do artigo 10 da Lei Municipal n.º 428/2015, faz saber que RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, em regime administrativo o contrato temporário por excepcional interesse público, da Sra. **Auricelma de Freitas**, portador(a) da Cédula de Identidade com RG n.º 3399155 SSP/PB, para a função de **Técnico de Enfermagem**, tendo como lotação a **Secretaria Municipal de Saúde.**, com jornada semanal de 40h (quarenta horas), para a qual foi selecionada na **2ª posição** no Processo Seletivo Simplificado n.º 003/2023.

Art. 2º O presente ato gera vínculo especial de Direito Administrativo, regendo-se pelo que estabelecido nos artigos 18, 19 e 20 da Lei Municipal n.º 150/1993, combinados com as disposições da Lei Municipal 428/2015.

Art. 3º A vigência do vínculo jurídico administrativo constituído por este Ato terá termo final em 31 de dezembro de 2024.

Art. 4º Esta Portaria revoga as disposições contrárias a sua aplicação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São João do Tigre (PB), em 02 de janeiro do ano de 2024.

Márcio Alexandre Leite
PREFEITO



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE
Gabinete do Chefe do Poder Executivo

Portaria PMSJT/GCPE/CTEIP n.º 013/2024.

O Prefeito Constitucional do Município de São João do Tigre, Estado da Paraíba, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, com fundamento no disposto inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, nos artigos 18, 19 e 20 da Lei Municipal n.º 150/1993, combinados com o disposto na Lei Municipal n.º 428/2015; considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado n.º 003/2023, publicado no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado da Paraíba, na edição do dia 01/02/2023; bem como a regra presente no parágrafo 2º do artigo 10 da Lei Municipal n.º 428/2015, faz saber que RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, em regime administrativo o contrato temporário por excepcional interesse público, da Sra. **Dayana Monalisa de Souza**, portador(a) da Cédula de Identidade com RG n.º 8711270 SDS/PE, para a função de **Técnico de Enfermagem**, tendo como lotação a **Secretaria Municipal de Saúde**, com jornada semanal de 40h (quarenta horas), para a qual foi selecionada na **3ª posição** no Processo Seletivo Simplificado n.º 003/2023.

Art. 2º O presente ato gera vínculo especial de Direito Administrativo, regendo-se pelo que estabelecido nos artigos 18, 19 e 20 da Lei Municipal n.º 150/1993, combinados com as disposições da Lei Municipal 428/2015.

Art. 3º A vigência do vínculo jurídico administrativo constituído por este Ato terá termo final em 31 de dezembro de 2024.

Art. 4º Esta Portaria revoga as disposições contrárias a sua aplicação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São João do Tigre (PB), em 02 de janeiro do ano de 2024.

Márcio Alexandre Leite
PREFEITO



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE
Gabinete do Chefe do Poder Executivo

Portaria PMSJT/GCPE/CTEIP n.º 014/2024.

O Prefeito Constitucional do Município de São João do Tigre, Estado da Paraíba, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, com fundamento no disposto inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, nos artigos 18, 19 e 20 da Lei Municipal n.º 150/1993, combinados com o disposto na Lei Municipal n.º 428/2015; considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado n.º 003/2023, publicado no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado da Paraíba, na edição do dia 01/02/2023; bem como a regra presente no parágrafo 2º do artigo 10 da Lei Municipal n.º 428/2015, faz saber que RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, em regime administrativo o contrato temporário por excepcional interesse público, da Sra. **Maria Josete de Farias Silva**, portador (a) da Cédula de Identidade com RG n.º 4.200.521 SSDS/PB, para a função de **Técnico de Enfermagem**, tendo como lotação a **Secretaria Municipal de Saúde**, com jornada semanal de 40h (quarenta horas), para a qual foi selecionada na **4ª posição** no Processo Seletivo Simplificado n.º 003/2023.

Art. 2º O presente ato gera vínculo especial de Direito Administrativo, regendo-se pelo que estabelecido nos artigos 18, 19 e 20 da Lei Municipal n.º 150/1993, combinados com as disposições da Lei Municipal 428/2015.

Art. 3º A vigência do vínculo jurídico administrativo constituído por este Ato terá termo final em 31 de dezembro de 2024.

Art. 4º Esta Portaria revoga as disposições contrárias a sua aplicação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São João do Tigre (PB), em 02 de janeiro do ano de 2024.

Márcio Alexandre Leite
PREFEITO



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE
Gabinete do Chefe do Poder Executivo

Portaria PMSJT/GCPE/CTEIP n.º 015/2024.

O Prefeito Constitucional do Município de São João do Tigre, Estado da Paraíba, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, com fundamento no disposto inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, nos artigos 18, 19 e 20 da Lei Municipal n.º 150/1993, combinados com o disposto na Lei Municipal n.º 428/2015; considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado n.º 003/2023, publicado no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado da Paraíba, na edição do dia 01/02/2023; bem como a regra presente no parágrafo 2º do artigo 10 da Lei Municipal n.º 428/2015, faz saber que RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, em regime administrativo o contrato temporário por excepcional interesse público, da Sra. **Marta Beatriz De Freitas Cordeiro**, portador (a) da Cédula de Identidade com RG n.º 4.200.319 SSDS/PB, para a função de **Técnico de Enfermagem**, tendo como lotação a **Secretaria Municipal de Saúde**, com jornada semanal de 40h (quarenta horas), para a qual foi selecionada na **5ª posição** no Processo Seletivo Simplificado n.º 003/2023.

Art. 2º O presente ato gera vínculo especial de Direito Administrativo, regendo-se pelo que estabelecido nos artigos 18, 19 e 20 da Lei Municipal n.º 150/1993, combinados com as disposições da Lei Municipal 428/2015.

Art. 3º A vigência do vínculo jurídico administrativo constituído por este Ato terá termo final em 31 de dezembro de 2024.

Art. 4º Esta Portaria revoga as disposições contrárias a sua aplicação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São João do Tigre (PB), em 02 de janeiro do ano de 2024.

Márcio Alexandre Leite
PREFEITO



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE
Gabinete do Chefe do Poder Executivo

Portaria PMSJT/GCPE/CTEIP n.º 016/2024.

O Prefeito Constitucional do Município de São João do Tigre, Estado da Paraíba, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, com fundamento no disposto inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, nos artigos 18, 19 e 20 da Lei Municipal n.º 150/1993, combinados com o disposto na Lei Municipal n.º 428/2015; considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado n.º 003/2023, publicado no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado da Paraíba, na edição do dia 01/02/2023; bem como a regra presente no parágrafo 2º do artigo 10 da Lei Municipal n.º 428/2015; e considerando a Decisão Liminar proferida nos autos do Processo n.º 0801206-34.2023.4.05.000 – Agravo de Instrumento, em tramitação perante Tribunal Regional Federal da 5ª Região (TRF5), faz saber que **RESOLVE**:

Art. 1º Prorrogar, em regime administrativo o contrato temporário por excepcional interesse público, do Sr. **Eriberto de Araújo Dantas**, portador (a) da Cédula de Identidade com RG n.º.2.557.004 SSDS/PB, para a função de **Cirurgião Dentista - PSF**, tendo como lotação a **Secretaria Municipal de Saúde**, com jornada semanal de 40h (quarenta horas), para a qual foi selecionado na **1ª posição** no Processo Seletivo Simplificado n.º 003/2023.

Art. 2º O presente ato gera vínculo especial de Direito Administrativo, regendo-se pelo que estabelecido nos artigos 18, 19 e 20 da Lei Municipal n.º. 150/1993, combinados com as disposições da Lei Municipal 428/2015.

Art. 3º A vigência do vínculo jurídico administrativo constituído por este Ato terá termo final em 31 de dezembro de 2024.

Art. 4º Esta Portaria revoga as disposições contrárias a sua aplicação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São João do Tigre (PB), em 02 de janeiro do ano de 2024.

Márcio Alexandre Leite
PREFEITO



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE
Gabinete do Chefe do Poder Executivo

Portaria PMSJT/GCPE/CTEIP n.º 017/2024.

O Prefeito Constitucional do Município de São João do Tigre, Estado da Paraíba, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, com fundamento no disposto inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, nos artigos 18, 19 e 20 da Lei Municipal n.º 150/1993, combinados com o disposto na Lei Municipal n.º 428/2015; considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado n.º 003/2023, publicado no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado da Paraíba, na edição do dia 01/02/2023; bem como a regra presente no parágrafo 2º do artigo 10 da Lei Municipal n.º 428/2015; e considerando a Decisão Liminar proferida nos autos do Processo n.º 0801206-34.2023.4.05.000 – Agravo de Instrumento, em tramitação perante Tribunal Regional Federal da 5ª Região (TRF5), faz saber que **RESOLVE**:

Art. 1º Prorrogar, em regime administrativo o contrato temporário por excepcional interesse público, da Sra. **Flaviana Pauline Santana Ferreira**, portador (a) da Cédula de Identidade com RG n.º.7.762.172 SDS/PE, para a função de **Cirurgião Dentista - PSF**, tendo como lotação a **Secretaria Municipal de Saúde**, com jornada semanal de 40h (quarenta horas), para a qual foi selecionada na **2ª posição** no Processo Seletivo Simplificado n.º 003/2023.

Art. 2º O presente ato gera vínculo especial de Direito Administrativo, regendo-se pelo que estabelecido nos artigos 18, 19 e 20 da Lei Municipal n.º. 150/1993, combinados com as disposições da Lei Municipal 428/2015.

Art. 3º A vigência do vínculo jurídico administrativo constituído por este Ato terá termo final em 31 de dezembro de 2024.

Art. 4º Esta Portaria revoga as disposições contrárias a sua aplicação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São João do Tigre (PB), em 02 de janeiro do ano de 2024.

Márcio Alexandre Leite
PREFEITO



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE
Gabinete do Chefe do Poder Executivo

Portaria PMSJT/GCPE/CTEIP n.º 018/2024.

O Prefeito Constitucional do Município de São João do Tigre, Estado da Paraíba, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, com fundamento no disposto inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, nos artigos 18, 19 e 20 da Lei Municipal n.º 150/1993, combinados com o disposto na Lei Municipal n.º 428/2015; considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado n.º 003/2023, publicado no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado da Paraíba, na edição do dia 01/02/2023; bem como a regra presente no parágrafo 2º do artigo 10 da Lei Municipal n.º 428/2015; e considerando a Decisão Liminar proferida nos autos do Processo n.º 0801206-34.2023.4.05.000 – Agravo de Instrumento, em tramitação perante Tribunal Regional Federal da 5ª Região (TRF5), faz saber que **RESOLVE**:

Art. 1º Prorrogar, em regime administrativo o contrato temporário por excepcional interesse público, do Sr. **João Henrique Pereira Martins**, portador (a) da Cédula de Identidade com RG n.º.3.632.072 SSP/PB, para a função de **Cirurgião Dentista (Periodontista – CEO)**, tendo como lotação a **Secretaria Municipal de Saúde**, com jornada semanal de 40h (quarenta horas), para a qual foi selecionada na **1ª posição** no Processo Seletivo Simplificado n.º 003/2023.

Art. 2º O presente ato gera vínculo especial de Direito Administrativo, regendo-se pelo que estabelecido nos artigos 18, 19 e 20 da Lei Municipal n.º. 150/1993, combinados com as disposições da Lei Municipal 428/2015.

Art. 3º A vigência do vínculo jurídico administrativo constituído por este Ato terá termo final em 31 de dezembro de 2024.

Art. 4º Esta Portaria revoga as disposições contrárias a sua aplicação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São João do Tigre (PB), em 02 de janeiro do ano de 2024.

Márcio Alexandre Leite
PREFEITO



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE
Gabinete do Chefe do Poder Executivo

Portaria PMSJT/GCPE/CTEIP n.º 019/2024.

O Prefeito Constitucional do Município de São João do Tigre, Estado da Paraíba, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, com fundamento no disposto inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, nos artigos 18, 19 e 20 da Lei Municipal n.º 150/1993, combinados com o disposto na Lei Municipal n.º 428/2015; considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado n.º 022/2023, publicado no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado da Paraíba, na edição do dia 20/10/2023; bem como a regra presente no parágrafo 2º do artigo 10 da Lei Municipal n.º 428/2015, faz saber que RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, em regime administrativo o contrato temporário por excepcional interesse público, da Sra. **Stefhanie Joyce Pereira Bezerra**, portador (a) da Cédula de Identidade com RG n.º 59.882.560-5 SSP/SP, para a função de **Cirurgião Dentista (Traumato-Buco-Maxilo-Facial – CEO)**, tendo como lotação a **Secretaria Municipal de Saúde**, para a qual foi selecionada na **1ª posição** no Processo Seletivo Simplificado n.º 022/2023.

Art. 2º O presente ato gera vínculo especial de Direito Administrativo, regendo-se pelo que estabelecido nos artigos 18, 19 e 20 da Lei Municipal n.º 150/1993, combinados com as disposições da Lei Municipal 428/2015.

Art. 3º A vigência do vínculo jurídico administrativo constituído por este Ato terá termo final em 31 de dezembro de 2024.

Art. 4º Esta Portaria revoga as disposições contrárias a sua aplicação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São João do Tigre (PB), em 02 de janeiro do ano de 2024.

Márcio Alexandre Leite
PREFEITO



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE
Gabinete do Chefe do Poder Executivo

Portaria PMSJT/GCPE/CTEIP n.º 020/2024.

O Prefeito Constitucional do Município de São João do Tigre, Estado da Paraíba, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, com fundamento no disposto inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, nos artigos 18, 19 e 20 da Lei Municipal n.º 150/1993, combinados com o disposto na Lei Municipal n.º 428/2015; considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado n.º 022/2023, publicado no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado da Paraíba, na edição do dia 20/10/2023; bem como a regra presente no parágrafo 2º do artigo 10 da Lei Municipal n.º 428/2015, faz saber que RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, em regime administrativo o contrato temporário por excepcional interesse público, do Sr. **Itamar da Silva Nunes**, portador(a) da Cédula de Identidade com RG n.º. 3.628.627 SSDS/PB, para a função de **Cirurgião Dentista (Traumato-Buco-Maxilo-Facial – CEO)**, tendo como lotação a **Secretaria Municipal de Saúde**, para o qual foi selecionado na **2ª posição** no Processo Seletivo Simplificado n.º 022/2023.

Art. 2º O presente ato gera vínculo especial de Direito Administrativo, regendo-se pelo que estabelecido nos artigos 18, 19 e 20 da Lei Municipal n.º. 150/1993, combinados com as disposições da Lei Municipal 428/2015.

Art. 3º A vigência do vínculo jurídico administrativo constituído por este Ato terá termo final em 31 de dezembro de 2024.

Art. 4º Esta Portaria revoga as disposições contrárias a sua aplicação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São João do Tigre (PB), em 02 de janeiro do ano de 2024.

Márcio Alexandre Leite
PREFEITO



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE
Gabinete do Chefe do Poder Executivo

Portaria PMSJT/GCPE/CTEIP n.º 021/2024.

O Prefeito Constitucional do Município de São João do Tigre, Estado da Paraíba, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, com fundamento no disposto inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, nos artigos 18, 19 e 20 da Lei Municipal n.º 150/1993, combinados com o disposto na Lei Municipal n.º 428/2015; considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2023, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de São João do Tigre, na edição do dia 14/03/2023; bem como a regra presente no parágrafo 2º do artigo 10 da Lei Municipal n.º 428/2015, faz saber que RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, em regime administrativo o contrato temporário por excepcional interesse público, do Sr. **Neullyson de Sousa Medeiros**, portador (a) da Cédula de Identidade com RG n.º 3024343 SSP/PB, para a função de **Agente de Combate a Endemias**, tendo como lotação a **Secretaria Municipal de Saúde**, com jornada semanal de 40h (Quarenta horas), para a qual foi selecionado na **1ª posição** no Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2023.

Art. 2º O presente ato gera vínculo especial de Direito Administrativo, regendo-se pelo que estabelecido nos artigos 18, 19 e 20 da Lei Municipal n.º 150/1993, combinados com as disposições da Lei Municipal 428/2015.

Art. 3º A vigência do vínculo jurídico administrativo constituído por este Ato terá termo final em 31 de dezembro de 2024.

Art. 4º Esta Portaria revoga as disposições contrárias a sua aplicação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São João do Tigre (PB), em 02 de janeiro do ano de 2024.

Márcio Alexandre Leite
PREFEITO



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE
Gabinete do Chefe do Poder Executivo

Portaria PMSJT/GCPE/CTEIP n.º. 022/2024.

O Prefeito Constitucional do Município de São João do Tigre, Estado da Paraíba, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, com fundamento no disposto inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, nos artigos 18, 19 e 20 da Lei Municipal n.º. 150/1993, combinados com o disposto na Lei Municipal n.º. 428/2015; considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado n.º. 001/2023, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de São João do Tigre, na edição do dia 14/03/2023; bem como a regra presente no parágrafo 2º do artigo 10 da Lei Municipal n.º. 428/2015, faz saber que RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, em regime administrativo o contrato temporário por excepcional interesse público, da Sra. **Elania Ventura Farias**, portador (a) da Cédula de Identidade com RG n.º. 3397091 SSP/PB, para a função de **Agente de Combate a Endemias**, tendo como lotação a **Secretaria Municipal de Saúde**, com jornada semanal de 40h (Quarenta horas), para a qual foi selecionado na **2ª posição** no Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2023.

Art. 2º O presente ato gera vínculo especial de Direito Administrativo, regendo-se pelo que estabelecido nos artigos 18, 19 e 20 da Lei Municipal n.º. 150/1993, combinados com as disposições da Lei Municipal 428/2015.

Art. 3º A vigência do vínculo jurídico administrativo constituído por este Ato terá termo final em 31 de dezembro de 2024.

Art. 4º Esta Portaria revoga as disposições contrárias a sua aplicação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São João do Tigre (PB), em 02 de janeiro do ano de 2024.

Márcio Alexandre Leite
PREFEITO



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE
Gabinete do Chefe do Poder Executivo

Portaria PMSJT/GCPE/CTEIP n.º 023/2023.

O Prefeito Constitucional do Município de São João do Tigre, Estado da Paraíba, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, com fundamento no disposto inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, nos artigos 18, 19 e 20 da Lei Municipal n.º 150/1993, combinados com o disposto na Lei Municipal n.º 428/2015; considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2023, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de São João do Tigre, na edição do dia 14/03/2023; bem como a regra presente no parágrafo 2º do artigo 10 da Lei Municipal n.º 428/2015, faz saber que RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, em regime administrativo o contrato temporário por excepcional interesse público, do Sr. **Wesly Rodrigues Silva**, portador (a) da Cédula de Identidade com RG n.º 3959780 SSDS/PB, para a função de **Agente de Combate a Endemias**, tendo como lotação a **Secretaria Municipal de Saúde**, com jornada semanal de 40h (Quarenta horas), para a qual foi selecionado na **3ª posição** no Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2023.

Art. 2º O presente ato gera vínculo especial de Direito Administrativo, regendo-se pelo que estabelecido nos artigos 18, 19 e 20 da Lei Municipal n.º 150/1993, combinados com as disposições da Lei Municipal 428/2015.

Art. 3º A vigência do vínculo jurídico administrativo constituído por este Ato terá termo final em 31 de dezembro de 2024.

Art. 4º Esta Portaria revoga as disposições contrárias a sua aplicação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São João do Tigre (PB), em 02 de janeiro do ano de 2024.

Márcio Alexandre Leite
PREFEITO



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE
Gabinete do Chefe do Poder Executivo

Portaria PMSJT/GCPE/CTEIP n.º 024/2024.

O Prefeito Constitucional do Município de São João do Tigre, Estado da Paraíba, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, com fundamento no disposto inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, nos artigos 18, 19 e 20 da Lei Municipal n.º 150/1993, combinados com o disposto na Lei Municipal n.º 428/2015; considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2023, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de São João do Tigre, na edição do dia 14/03/2023; bem como a regra presente no parágrafo 2º do artigo 10 da Lei Municipal n.º 428/2015, faz saber que RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, em regime administrativo o contrato temporário por excepcional interesse público, a Sra. **Lucineide Bezerra da Silva**, portador (a) da Cédula de Identidade com RG n.º 2104631 SSP/PB, para a função de **Agente Comunitário de Saúde – Micro área 4**, tendo como lotação a **Secretaria Municipal de Saúde**, com jornada semanal de 40h (Quarenta horas), para a qual foi selecionada na **1ª posição** no Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2023.

Art. 2º O presente ato gera vínculo especial de Direito Administrativo, regendo-se pelo que estabelecido nos artigos 18, 19 e 20 da Lei Municipal n.º 150/1993, combinados com as disposições da Lei Municipal 428/2015.

Art. 3º A vigência do vínculo jurídico administrativo constituído por este Ato terá termo final em 31 de dezembro de 2024.

Art. 4º Esta Portaria revoga as disposições contrárias a sua aplicação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São João do Tigre (PB), em 02 de janeiro do ano de 2024.

Márcio Alexandre Leite
PREFEITO



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE
Gabinete do Chefe do Poder Executivo

Portaria PMSJT/GCPE/CTEIP n.º 025/2024.

O Prefeito Constitucional do Município de São João do Tigre, Estado da Paraíba, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, com fundamento no disposto inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, nos artigos 18, 19 e 20 da Lei Municipal n.º 150/1993, combinados com o disposto na Lei Municipal n.º 428/2015; considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2023, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de São João do Tigre, na edição do dia 14/03/2023; bem como a regra presente no parágrafo 2º do artigo 10 da Lei Municipal n.º 428/2015, faz saber que RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, em regime administrativo o contrato temporário por excepcional interesse público, da Sra. **Maria Andressa Pereira**, portador (a) da Cédula de Identidade com RG n.º 10673660 SDS/PE, para a função de **Agente Comunitário de Saúde – Micro área 8**, tendo como lotação a **Secretaria Municipal de Saúde**, com jornada semanal de 40h (Quarenta horas), para a qual foi selecionada na **1ª posição** no Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2023.

Art. 2º O presente ato gera vínculo especial de Direito Administrativo, regendo-se pelo que estabelecido nos artigos 18, 19 e 20 da Lei Municipal n.º 150/1993, combinados com as disposições da Lei Municipal 428/2015.

Art. 3º A vigência do vínculo jurídico administrativo constituído por este Ato terá termo final em 31 de dezembro de 2024.

Art. 4º Esta Portaria revoga as disposições contrárias a sua aplicação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São João do Tigre (PB), em 02 de janeiro do ano de 2024.

Márcio Alexandre Leite
PREFEITO



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE
Gabinete do Chefe do Poder Executivo

Portaria PMSJT/GCPE/CTEIP n.º. 026/2024.

O Prefeito Constitucional do Município de São João do Tigre, Estado da Paraíba, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, com fundamento no disposto inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, nos artigos 18, 19 e 20 da Lei Municipal n.º. 150/1993, combinados com o disposto na Lei Municipal n.º. 428/2015; considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado n.º. 001/2023, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de São João do Tigre, na edição do dia 14/03/2023; bem como a regra presente no parágrafo 2º do artigo 10 da Lei Municipal n.º. 428/2015, faz saber que RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, em regime administrativo o contrato temporário por excepcional interesse público, da Sra. **Maria Iraneide Xavier de Sousa**, portador (a) da Cédula de Identidade com RG n.º. 9351138 SDS/PE, para a função de **Agente Comunitário de Saúde – Micro área 2**, tendo como lotação a **Secretaria Municipal de Saúde**, com jornada semanal de 40h (Quarenta horas), para a qual foi selecionada na **1ª posição** no Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2023.

Art. 2º O presente ato gera vínculo especial de Direito Administrativo, regendo-se pelo que estabelecido nos artigos 18, 19 e 20 da Lei Municipal n.º. 150/1993, combinados com as disposições da Lei Municipal 428/2015.

Art. 3º A vigência do vínculo jurídico administrativo constituído por este Ato terá termo final em 31 de dezembro de 2024.

Art. 4º Esta Portaria revoga as disposições contrárias a sua aplicação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São João do Tigre (PB), em 02 de janeiro do ano de 2024.

Márcio Alexandre Leite
PREFEITO



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE
Gabinete do Chefe do Poder Executivo

Portaria PMSJT/GCPE/CTEIP n.º 027/2024.

O Prefeito Constitucional do Município de São João do Tigre, Estado da Paraíba, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, com fundamento no disposto inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, nos artigos 18, 19 e 20 da Lei Municipal n.º 150/1993, combinados com o disposto na Lei Municipal n.º 428/2015; considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado n.º 002/2023, publicado no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado da Paraíba, na edição do dia 30/01/2023; bem como a regra presente no parágrafo 2º do artigo 10 da Lei Municipal n.º 428/2015, faz saber que RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, em regime administrativo de contrato temporário por excepcional interesse público, da Sra. **Sarah Idalina Medeiros Braz**, portador(a) da Cédula de Identidade com RG n.º 3872306 SSDS/PB, para a função de **Psicólogo – Cras Volante**, tendo como lotação a **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Segurança Alimentar**, com jornada semanal de 30h (trinta horas), para a qual foi selecionada na **1ª posição** no Processo Seletivo Simplificado n.º 002/2023.

Art. 2º O presente ato gera vínculo especial de Direito Administrativo, regendo-se pelo que estabelecido nos artigos 18, 19 e 20 da Lei Municipal n.º 150/1993, combinados com as disposições da Lei Municipal 428/2015.

Art. 3º A vigência do vínculo jurídico administrativo constituído por este Ato terá termo final em 31 de dezembro de 2024.

Art. 4º Esta Portaria revoga as disposições contrárias a sua aplicação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São João do Tigre (PB), em 02 de janeiro do ano de 2024.

Márcio Alexandre Leite
PREFEITO



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE
Gabinete do Chefe do Poder Executivo

Portaria PMSJT/GCPE/CTEIP n.º 028/2024.

O Prefeito Constitucional do Município de São João do Tigre, Estado da Paraíba, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, com fundamento no disposto inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, nos artigos 18, 19 e 20 da Lei Municipal n.º 150/1993, combinados com o disposto na Lei Municipal n.º 428/2015; considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado n.º 014/2023, publicado no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado da Paraíba, na edição do dia 17/05/2023; bem como a regra presente no parágrafo 2º do artigo 10 da Lei Municipal n.º 428/2015, faz saber que RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, em regime administrativo o contrato temporário por excepcional interesse público, do Sr. **Ébano Henrique Valdevino**, portador (a) da Cédula de Identidade com RG n.º 7.859.028 SDS/PE, para a função de **Psicólogo**, tendo como lotação a **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Segurança Alimentar**, com jornada semanal de 30h (Trinta horas), para a qual foi selecionado na **1ª posição** no Processo Seletivo Simplificado n.º 014/2023.

Art. 2º O presente ato gera vínculo especial de Direito Administrativo, regendo-se pelo que estabelecido nos artigos 18, 19 e 20 da Lei Municipal n.º 150/1993, combinados com as disposições da Lei Municipal 428/2015.

Art. 3º A vigência do vínculo jurídico administrativo constituído por este Ato terá termo final em 31 de dezembro de 2024.

Art. 4º Esta Portaria revoga as disposições contrárias a sua aplicação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São João do Tigre (PB), em 02 de janeiro do ano de 2024.

Márcio Alexandre Leite
PREFEITO



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE
Gabinete do Chefe do Poder Executivo

Portaria PMSJT/GCPE/CTEIP n.º. 029/2024.

O Prefeito Constitucional do Município de São João do Tigre, Estado da Paraíba, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, com fundamento no disposto inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, nos artigos 18, 19 e 20 da Lei Municipal n.º. 150/1993, combinados com o disposto na Lei Municipal n.º. 428/2015; considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado n.º. 002/2023, publicado no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado da Paraíba, na edição do dia 30/01/2023; bem como a regra presente no parágrafo 2º do artigo 10 da Lei Municipal n.º. 428/2015, faz saber que RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, em regime administrativo o contrato temporário por excepcional interesse público, da Sra. **Alcione Quiteria de Almeida França**, portador (a) da Cédula de Identidade com RG n.º. 3002900 SSDS/PB, para a função de **Assistente Social**, tendo como lotação a **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Segurança Alimentar**, com jornada semanal de 30h (trinta horas), para a qual foi selecionada na **1ª posição** no Processo Seletivo Simplificado n.º 002/2023.

Art. 2º O presente ato gera vínculo especial de Direito Administrativo, regendo-se pelo que estabelecido nos artigos 18, 19 e 20 da Lei Municipal n.º. 150/1993, combinados com as disposições da Lei Municipal 428/2015.

Art. 3º A vigência do vínculo jurídico administrativo constituído por este Ato terá termo final em 31 de dezembro de 2024.

Art. 4º Esta Portaria revoga as disposições contrárias a sua aplicação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São João do Tigre (PB), em 02 de janeiro do ano de 2024.

Márcio Alexandre Leite
PREFEITO



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE
Gabinete do Chefe do Poder Executivo

Portaria PMSJT/GCPE/CTEIP n.º 030/2024.

O Prefeito Constitucional do Município de São João do Tigre, Estado da Paraíba, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, com fundamento no disposto inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, nos artigos 18, 19 e 20 da Lei Municipal n.º 150/1993, combinados com o disposto na Lei Municipal n.º 428/2015; considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado n.º 002/2023, publicado no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado da Paraíba, na edição do dia 30/01/2023; bem como a regra presente no parágrafo 2º do artigo 10 da Lei Municipal n.º 428/2015, faz saber que RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, em regime administrativo o contrato temporário por excepcional interesse público, do Sr. **Edivanio Caetano da Silva**, portador (a) da Cédula de Identidade com RG n.º 6203871 SSP/PE, para a função de **Orientador Social**, tendo como lotação a **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Segurança Alimentar**, com jornada semanal de 40h (quarenta horas), para a qual foi selecionado na **1ª posição** no Processo Seletivo Simplificado n.º 002/2023.

Art. 2º O presente ato gera vínculo especial de Direito Administrativo, regendo-se pelo que estabelecido nos artigos 18, 19 e 20 da Lei Municipal n.º 150/1993, combinados com as disposições da Lei Municipal 428/2015.

Art. 3º A vigência do vínculo jurídico administrativo constituído por este Ato terá termo final em 31 de dezembro de 2024.

Art. 4º Esta Portaria revoga as disposições contrárias a sua aplicação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São João do Tigre (PB), em 02 de janeiro do ano de 2024.

Márcio Alexandre Leite
PREFEITO



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE
Gabinete do Chefe do Poder Executivo

Portaria PMSJT/GCPE/CTEIP n.º 031/2024.

O Prefeito Constitucional do Município de São João do Tigre, Estado da Paraíba, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, com fundamento no disposto inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, nos artigos 18, 19 e 20 da Lei Municipal n.º 150/1993, combinados com o disposto na Lei Municipal n.º 428/2015; considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado n.º 002/2023, publicado no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado da Paraíba, na edição do dia 30/01/2023; bem como a regra presente no parágrafo 2º do artigo 10 da Lei Municipal n.º 428/2015, faz saber que RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, em regime administrativo o contrato temporário por excepcional interesse público, da Sra. **Walkiria Ferreira de Araújo**, portador (a) da Cédula de Identidade com RG n.º 3598241 SSDS/PB, para a função de **Orientador Social**, tendo como lotação a **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Segurança Alimentar**, com jornada semanal de 40h (quarenta horas), para a qual foi selecionada na **2ª posição** no Processo Seletivo Simplificado n.º 002/2023.

Art. 2º O presente ato gera vínculo especial de Direito Administrativo, regendo-se pelo que estabelecido nos artigos 18, 19 e 20 da Lei Municipal n.º 150/1993, combinados com as disposições da Lei Municipal 428/2015.

Art. 3º A vigência do vínculo jurídico administrativo constituído por este Ato terá termo final em 31 de dezembro de 2024.

Art. 4º Esta Portaria revoga as disposições contrárias a sua aplicação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São João do Tigre (PB), em 02 de janeiro do ano de 2024.

Márcio Alexandre Leite
PREFEITO



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE
Gabinete do Chefe do Poder Executivo

Portaria PMSJT/GCPE/CTEIP n.º 032/2024.

O Prefeito Constitucional do Município de São João do Tigre, Estado da Paraíba, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, com fundamento no disposto inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, nos artigos 18, 19 e 20 da Lei Municipal n.º 150/1993, combinados com o disposto na Lei Municipal n.º 428/2015; considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado n.º 002/2023, publicado no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado da Paraíba, na edição do dia 30/01/2023; bem como a regra presente no parágrafo 2º do artigo 10 da Lei Municipal n.º 428/2015, faz saber que RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, em regime administrativo o contrato temporário por excepcional interesse público, da Sra. **Maria Edvaneide Alves de Souza**, portador (a) da Cédula de Identidade com RG n.º 4087147 SSDS/PB, para a função de **Orientador Social**, tendo como lotação a **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Segurança Alimentar**, com jornada semanal de 40h (quarenta horas), para a qual foi selecionada na **3ª posição** no Processo Seletivo Simplificado n.º 002/2023.

Art. 2º O presente ato gera vínculo especial de Direito Administrativo, regendo-se pelo que estabelecido nos artigos 18, 19 e 20 da Lei Municipal n.º 150/1993, combinados com as disposições da Lei Municipal 428/2015.

Art. 3º A vigência do vínculo jurídico administrativo constituído por este Ato terá termo final em 31 de dezembro de 2024.

Art. 4º Esta Portaria revoga as disposições contrárias a sua aplicação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São João do Tigre (PB), em 02 de janeiro do ano de 2024.

Márcio Alexandre Leite
PREFEITO



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE
Gabinete do Chefe do Poder Executivo

Portaria PMSJT/GCPE/CTEIP n.º 033/2024.

O Prefeito Constitucional do Município de São João do Tigre, Estado da Paraíba, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, com fundamento no disposto inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, nos artigos 18, 19 e 20 da Lei Municipal n.º 150/1993, combinados com o disposto na Lei Municipal n.º 428/2015; considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado n.º 002/2023, publicado no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado da Paraíba, na edição do dia 30/01/2023; bem como a regra presente no parágrafo 2º do artigo 10 da Lei Municipal n.º 428/2015, faz saber que RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, em regime administrativo o contrato temporário por excepcional interesse público, da Sra. **Aline de Almeida França**, portador (a) da Cédula de Identidade com RG n.º 3212937 SSDS/PB, para a função de **Orientador Social**, tendo como lotação a **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Segurança Alimentar**, com jornada semanal de 40h (quarenta horas), para a qual foi selecionada na **4ª posição** no Processo Seletivo Simplificado n.º 002/2023.

Art. 2º O presente ato gera vínculo especial de Direito Administrativo, regendo-se pelo que estabelecido nos artigos 18, 19 e 20 da Lei Municipal n.º 150/1993, combinados com as disposições da Lei Municipal 428/2015.

Art. 3º A vigência do vínculo jurídico administrativo constituído por este Ato terá termo final em 31 de dezembro de 2024.

Art. 4º Esta Portaria revoga as disposições contrárias a sua aplicação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São João do Tigre (PB), em 02 de janeiro do ano de 2024.

Márcio Alexandre Leite
PREFEITO



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE
Gabinete do Chefe do Poder Executivo

Portaria PMSJT/GCPE/CTEIP n.º 034/2024.

O Prefeito Constitucional do Município de São João do Tigre, Estado da Paraíba, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, com fundamento no disposto inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, nos artigos 18, 19 e 20 da Lei Municipal n.º 150/1993, combinados com o disposto na Lei Municipal n.º 428/2015; considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado n.º 002/2023, publicado no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado da Paraíba, na edição do dia 30/01/2023; bem como a regra presente no parágrafo 2º do artigo 10 da Lei Municipal n.º 428/2015, faz saber que RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, em regime administrativo o contrato temporário por excepcional interesse público, da Sra. **Leticia Batista da Silva**, portador (a) da Cédula de Identidade com RG n.º 8880632 SDS/PE, para a função de **Visitador Social**, tendo como lotação a **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Segurança Alimentar**, com jornada semanal de 40h (quarenta horas), para a qual foi selecionada na **1ª posição** no Processo Seletivo Simplificado n.º 002/2023.

Art. 2º O presente ato gera vínculo especial de Direito Administrativo, regendo-se pelo que estabelecido nos artigos 18, 19 e 20 da Lei Municipal n.º 150/1993, combinados com as disposições da Lei Municipal 428/2015.

Art. 3º A vigência do vínculo jurídico administrativo constituído por este Ato terá termo final em 31 de dezembro de 2024.

Art. 4º Esta Portaria revoga as disposições contrárias a sua aplicação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São João do Tigre (PB), em 02 de janeiro do ano de 2024.

Márcio Alexandre Leite
PREFEITO



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE
Gabinete do Chefe do Poder Executivo

Portaria PMSJT/GCPE/CTEIP n.º. 035/2024.

O Prefeito Constitucional do Município de São João do Tigre, Estado da Paraíba, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, com fundamento no disposto inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, nos artigos 18, 19 e 20 da Lei Municipal n.º. 150/1993, combinados com o disposto na Lei Municipal n.º. 428/2015; considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado n.º. 002/2023, publicado no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado da Paraíba, na edição do dia 30/01/2023; bem como a regra presente no parágrafo 2º do artigo 10 da Lei Municipal n.º. 428/2015, faz saber que RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, em regime administrativo de contrato temporário por excepcional interesse público, da Sra. **Maria Laudinete Jatoba Medeiros**, portador (a) da Cédula de Identidade com RG n.º. 1555269 SSP/PB, para a função de **Visitador Social**, tendo como lotação a **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Segurança Alimentar**, com jornada semanal de 40h (quarenta horas), para a qual foi selecionada na **2ª posição** no Processo Seletivo Simplificado n.º 002/2023.

Art. 2º O presente ato gera vínculo especial de Direito Administrativo, regendo-se pelo que estabelecido nos artigos 18, 19 e 20 da Lei Municipal n.º. 150/1993, combinados com as disposições da Lei Municipal 428/2015.

Art. 3º A vigência do vínculo jurídico administrativo constituído por este Ato terá termo final em 31 de dezembro de 2024.

Art. 4º Esta Portaria revoga as disposições contrárias a sua aplicação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São João do Tigre (PB), em 02 de janeiro do ano de 2024.

Márcio Alexandre Leite
PREFEITO



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE
Gabinete do Chefe do Poder Executivo

Portaria PMSJT/GCPE/CTEIP n.º 036/2024.

O Prefeito Constitucional do Município de São João do Tigre, Estado da Paraíba, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, com fundamento no disposto inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, nos artigos 18, 19 e 20 da Lei Municipal n.º 150/1993, combinados com o disposto na Lei Municipal n.º 428/2015; considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado n.º 002/2023, publicado no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado da Paraíba, na edição do dia 30/01/2023; bem como a regra presente no parágrafo 2º do artigo 10 da Lei Municipal n.º 428/2015, faz saber que RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, em regime administrativo o contrato temporário por excepcional interesse público, da Sra. **Josenilda Marinho da Silva**, portador (a) da Cédula de Identidade com RG n.º 3281752 SSP/PB, para a função de **Visitador Social**, tendo como lotação a **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Segurança Alimentar**, com jornada semanal de 40h (quarenta horas), para a qual foi selecionada na **3ª posição** no Processo Seletivo Simplificado n.º 002/2023.

Art. 2º O presente ato gera vínculo especial de Direito Administrativo, regendo-se pelo que estabelecido nos artigos 18, 19 e 20 da Lei Municipal n.º 150/1993, combinados com as disposições da Lei Municipal 428/2015.

Art. 3º A vigência do vínculo jurídico administrativo constituído por este Ato terá termo final em 31 de dezembro de 2024.

Art. 4º Esta Portaria revoga as disposições contrárias a sua aplicação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São João do Tigre (PB), em 02 de janeiro do ano de 2024.

Márcio Alexandre Leite
PREFEITO



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE
Gabinete do Chefe do Poder Executivo

Portaria PMSJT/GCPE/CTEIP n.º 037/2024.

O Prefeito Constitucional do Município de São João do Tigre, Estado da Paraíba, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, com fundamento no disposto inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, nos artigos 18, 19 e 20 da Lei Municipal n.º 150/1993, combinados com o disposto na Lei Municipal n.º 428/2015; considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado n.º 002/2023, publicado no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado da Paraíba, na edição do dia 30/01/2023; bem como a regra presente no parágrafo 2º do artigo 10 da Lei Municipal n.º 428/2015, faz saber que RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, em regime administrativo o contrato temporário por excepcional interesse público, a Sra. **Wilma Rafaela Duarte Silva**, portador (a) da Cédula de Identidade com RG n.º 3742577 SSDS/PB, para a função de **Visitador Social**, tendo como lotação a **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Segurança Alimentar**, com jornada semanal de 40h (quarenta horas), para a qual foi selecionada na **4ª posição** no Processo Seletivo Simplificado n.º 002/2023.

Art. 2º O presente ato gera vínculo especial de Direito Administrativo, regendo-se pelo que estabelecido nos artigos 18, 19 e 20 da Lei Municipal n.º 150/1993, combinados com as disposições da Lei Municipal 428/2015.

Art. 3º A vigência do vínculo jurídico administrativo constituído por este Ato terá termo final em 31 de dezembro de 2024.

Art. 4º Esta Portaria revoga as disposições contrárias a sua aplicação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São João do Tigre (PB), em 02 de janeiro do ano de 2024.

Márcio Alexandre Leite
PREFEITO



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE
Gabinete do Chefe do Poder Executivo

Portaria PMSJT/GCPE/CTEIP n.º 038/2024.

O Prefeito Constitucional do Município de São João do Tigre, Estado da Paraíba, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, com fundamento no disposto inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, nos artigos 18, 19 e 20 da Lei Municipal n.º 150/1993, combinados com o disposto na Lei Municipal n.º 428/2015; considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado n.º 002/2023, publicado no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado da Paraíba, na edição do dia 30/01/2023; bem como a regra presente no parágrafo 2º do artigo 10 da Lei Municipal n.º 428/2015, faz saber que RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, em regime administrativo de contrato temporário por excepcional interesse público, da Sra. **Michaely Caetano da Silva**, portador (a) da Cédula de Identidade com RG n.º 4200501 SSDS/PB, para a função de **Visitador Social**, tendo como lotação a **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Segurança Alimentar**, com jornada semanal de 40h (quarenta horas), para a qual foi selecionada na **5ª posição** no Processo Seletivo Simplificado n.º 002/2023.

Art. 2º O presente ato gera vínculo especial de Direito Administrativo, regendo-se pelo que estabelecido nos artigos 18, 19 e 20 da Lei Municipal n.º 150/1993, combinados com as disposições da Lei Municipal 428/2015.

Art. 3º A vigência do vínculo jurídico administrativo constituído por este Ato terá termo final em 31 de dezembro de 2024.

Art. 4º Esta Portaria revoga as disposições contrárias a sua aplicação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São João do Tigre (PB), em 02 de janeiro do ano de 2024.

Márcio Alexandre Leite
PREFEITO



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE
Gabinete do Chefe do Poder Executivo

Portaria PMSJT/GCPE/CTEIP n.º. 039/2024.

O Prefeito Constitucional do Município de São João do Tigre, Estado da Paraíba, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, com fundamento no disposto inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, nos artigos 18, 19 e 20 da Lei Municipal n.º. 150/1993, combinados com o disposto na Lei Municipal n.º. 428/2015; considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado n.º. 002/2023, publicado no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado da Paraíba, na edição do dia 30/01/2023; bem como a regra presente no parágrafo 2º do artigo 10 da Lei Municipal n.º. 428/2015, faz saber que RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, em regime administrativo o contrato temporário por excepcional interesse público, do Sr. **Francisco da Silva Ferreira**, portador (a) da Cédula de Identidade com RG n.º. 9285108 SSDS/PE, para a função de **Visitador Social**, tendo como lotação a **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Segurança Alimentar**, com jornada semanal de 40h (quarenta horas), para a qual foi selecionado na **6ª posição** no Processo Seletivo Simplificado n.º 002/2023.

Art. 2º O presente ato gera vínculo especial de Direito Administrativo, regendo-se pelo que estabelecido nos artigos 18, 19 e 20 da Lei Municipal n.º. 150/1993, combinados com as disposições da Lei Municipal 428/2015.

Art. 3º A vigência do vínculo jurídico administrativo constituído por este Ato terá termo final em 31 de dezembro de 2024.

Art. 4º Esta Portaria revoga as disposições contrárias a sua aplicação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São João do Tigre (PB), em 02 de janeiro do ano de 2023.

Márcio Alexandre Leite
PREFEITO



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE
Gabinete do Chefe do Poder Executivo

Portaria PMSJT/GCPE/CTEIP n.º 040/2024.

O Prefeito Constitucional do Município de São João do Tigre, Estado da Paraíba, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, com fundamento no disposto inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, nos artigos 18, 19 e 20 da Lei Municipal n.º 150/1993, combinados com o disposto na Lei Municipal n.º 428/2015; considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado n.º 002/2023, publicado no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado da Paraíba, na edição do dia 30/01/2023; bem como a regra presente no parágrafo 2º do artigo 10 da Lei Municipal n.º 428/2015, faz saber que RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, em regime administrativo o contrato temporário por excepcional interesse público, do Sr. **José Hélio da Silva Gomes**, portador (a) da Cédula de Identidade com RG n.º 3297596 SSP/PB, para a função de **Visitador Social**, tendo como lotação a **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Segurança Alimentar**, com jornada semanal de 40h (quarenta horas), para a qual foi selecionado na **7ª posição** no Processo Seletivo Simplificado n.º 002/2023.

Art. 2º O presente ato gera vínculo especial de Direito Administrativo, regendo-se pelo que estabelecido nos artigos 18, 19 e 20 da Lei Municipal n.º 150/1993, combinados com as disposições da Lei Municipal 428/2015.

Art. 3º A vigência do vínculo jurídico administrativo constituído por este Ato terá termo final em 31 de dezembro de 2024.

Art. 4º Esta Portaria revoga as disposições contrárias a sua aplicação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São João do Tigre (PB), em 02 de janeiro do ano de 2024.

Márcio Alexandre Leite
PREFEITO



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE
Gabinete do Chefe do Poder Executivo

Portaria PMSJT/GCPE/CTEIP n.º 041/2024.

O Prefeito Constitucional do Município de São João do Tigre, Estado da Paraíba, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, com fundamento no disposto inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, nos artigos 18, 19 e 20 da Lei Municipal n.º 150/1993, combinados com o disposto na Lei Municipal n.º 428/2015; considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado n.º 022/2023, publicado no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado da Paraíba, na edição do dia 20/10/2023; bem como a regra presente no parágrafo 2º do artigo 10 da Lei Municipal n.º 428/2015, faz saber que **RESOLVE**:

Art. 1º Prorrogar, em regime administrativo o contrato temporário por excepcional interesse público, da Sra. **Juliana da Silva Pires**, portador(a) da Cédula de Identidade com RG n.º 002.838.318 SSDS/RN, para a função de **Enfermeiro (Plantão de 24H)**, tendo como lotação a **Secretaria Municipal de Saúde**, para a qual foi selecionada na **1ª posição** no Processo Seletivo Simplificado n.º 022/2023.

Art. 2º O presente ato gera vínculo especial de Direito Administrativo, regendo-se pelo que estabelecido nos artigos 18, 19 e 20 da Lei Municipal n.º 150/1993, combinados com as disposições da Lei Municipal 428/2015.

Art. 3º A vigência do vínculo jurídico administrativo constituído por este Ato terá termo final em 31 de janeiro de 2024.

Art. 4º Esta Portaria revoga as disposições contrárias a sua aplicação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São João do Tigre (PB), em 03 de janeiro do ano de 2024.

Márcio Alexandre Leite
PREFEITO



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE
Gabinete do Chefe do Poder Executivo

Portaria PMSJT/GCPE/CTEIP n.º 042/2024.

O Prefeito Constitucional do Município de São João do Tigre, Estado da Paraíba, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, com fundamento no disposto inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, nos artigos 18, 19 e 20 da Lei Municipal n.º 150/1993, combinados com o disposto na Lei Municipal n.º 428/2015; considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado n.º 014/2023, publicado no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado da Paraíba, na edição do dia 17/05/2023; bem como a regra presente no parágrafo 2º do artigo 10 da Lei Municipal n.º 428/2015, faz saber que **RESOLVE:**

Art. 1º Rescindir à pedidos o Contrato Temporário do Senhor, **Ébano Henrique Valdevino**, portador (a) da Cédula de Identidade com RG n.º 7.859.028 SDS/PE, da função de **Psicólogo**, tendo como lotação a **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Segurança Alimentar**, com jornada semanal de 30h (Trinta horas), para a qual foi selecionado na **1ª posição** no Processo Seletivo Simplificado n.º 014/2023.

Art. 2º A vigência do vínculo jurídico administrativo constituído por este Ato teria termo final em 31 de dezembro de 2024.

Art. 3º Esta Portaria revoga as disposições contrárias a sua aplicação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, mas com data retroativa ao dia 16 de janeiro de 2024.

São João do Tigre (PB), em 23 de janeiro do ano de 2024.

Márcio Alexandre Leite
PREFEITO



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE
Gabinete do Chefe do Poder Executivo

Portaria PMSJT/GCPE/CTEIP n.º 043/2024.

O Prefeito Constitucional do Município de São João do Tigre, Estado da Paraíba, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, com fundamento no disposto inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, nos artigos 18, 19 e 20 da Lei Municipal n.º 150/1993, combinados com o disposto na Lei Municipal n.º 428/2015; considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado n.º 022/2023, publicado no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado da Paraíba, na edição do dia 20/10/2023; bem como a regra presente no parágrafo 2º do artigo 10 da Lei Municipal n.º 428/2015, faz saber que **RESOLVE:**

Art. 1º Rescindir à pedidos o Contrato Temporário da Senhora. **Juliana da Silva Pires**, portador(a) da Cédula de Identidade com RG n.º 002.838.318 SSDS/RN, da função de **Enfermeiro (Plantão de 24H)**, tendo como lotação a **Secretaria Municipal de Saúde**, para a qual foi selecionada na **1ª posição** no Processo Seletivo Simplificado n.º 022/2023.

Art. 2º A vigência do vínculo jurídico administrativo constituído por este Ato teria termo final em 31 de janeiro de 2024.

Art. 3º Esta Portaria revoga as disposições contrárias a sua aplicação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São João do Tigre (PB), em 29 de janeiro do ano de 2024.

Márcio Alexandre Leite
PREFEITO



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE
Gabinete do Chefe do Poder Executivo

Portaria PMSJT/GCPE/CTEIP n.º 044/2024.

O Prefeito Constitucional do Município de São João do Tigre, Estado da Paraíba, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, com fundamento no disposto inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, nos artigos 18, 19 e 20 da Lei Municipal n.º 150/1993, combinados com o disposto na Lei Municipal n.º 428/2015; considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2024, publicado no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado da Paraíba, na edição do dia 24/01/2024; bem como a regra presente no parágrafo 2º do artigo 10 da Lei Municipal n.º 428/2015, faz saber que RESOLVE:

Art. 1º Admitir, em regime administrativo de contrato temporário por excepcional interesse público, a Sra. **Emanoela Beatriz Inô**, portador(a) da Cédula de Identidade com RG n.º 3359476 SSDS/PB, para a função de **Nutricionista**, tendo como lotação a **Secretaria Municipal de Educação**, com jornada semanal de 30h (trinta horas), para a qual foi selecionada na **1ª posição** no Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2024.

Art. 2º O presente ato gera vínculo especial de Direito Administrativo, regendo-se pelo que estabelecido nos artigos 18, 19 e 20 da Lei Municipal n.º 150/1993, combinados com as disposições da Lei Municipal 428/2015.

Art. 3º A vigência do vínculo jurídico administrativo constituído por este Ato terá termo final em 31 de dezembro de 2024.

Art. 4º Esta Portaria revoga as disposições contrárias a sua aplicação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São João do Tigre (PB), em 06 de fevereiro do ano de 2024.

Márcio Alexandre Leite
PREFEITO



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE
Gabinete do Chefe do Poder Executivo

Portaria PMSJT/GCPE/CTEIP n.º 045/2024.

O Prefeito Constitucional do Município de São João do Tigre, Estado da Paraíba, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, com fundamento no disposto inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, nos artigos 18, 19 e 20 da Lei Municipal n.º 150/1993, combinados com o disposto na Lei Municipal n.º 428/2015; considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2024, publicado no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado da Paraíba, na edição do dia 24/01/2024; bem como a regra presente no parágrafo 2º do artigo 10 da Lei Municipal n.º 428/2015, faz saber que RESOLVE:

Art. 1º Admitir, em regime administrativo de contrato temporário por excepcional interesse público, a Sra. **Maria Marcia da Silva Baltazar**, portador(a) da Cédula de Identidade com RG n.º 3.100.982 SSDS/PB, para a função de **Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental Anos Iniciais**, tendo como lotação a **Secretaria Municipal de Educação**, com jornada semanal de 25h (Vinte e Cinco horas), para a qual foi selecionada na **1ª posição** no Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2024.

Art. 2º O presente ato gera vínculo especial de Direito Administrativo, regendo-se pelo que estabelecido nos artigos 18, 19 e 20 da Lei Municipal n.º 150/1993, combinados com as disposições da Lei Municipal 428/2015.

Art. 3º A vigência do vínculo jurídico administrativo constituído por este Ato terá termo final em 31 de dezembro de 2024.

Art. 4º Esta Portaria revoga as disposições contrárias a sua aplicação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São João do Tigre (PB), em 07 de fevereiro do ano de 2024.

Márcio Alexandre Leite
PREFEITO



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE
Gabinete do Chefe do Poder Executivo

Portaria PMSJT/GCPE/CTEIP n.º 046/2024.

O Prefeito Constitucional do Município de São João do Tigre, Estado da Paraíba, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, com fundamento no disposto inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, nos artigos 18, 19 e 20 da Lei Municipal n.º 150/1993, combinados com o disposto na Lei Municipal n.º 428/2015; considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2024, publicado no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado da Paraíba, na edição do dia 24/01/2024; bem como a regra presente no parágrafo 2º do artigo 10 da Lei Municipal n.º 428/2015, faz saber que RESOLVE:

Art. 1º Admitir, em regime administrativo de contrato temporário por excepcional interesse público, a Sra. **Izabel Bezerra Avelino**, portador(a) da Cédula de Identidade com RG n.º 7787339 SDS/PE, para a função de **Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental Anos Iniciais**, tendo como lotação a **Secretaria Municipal de Educação**, com jornada semanal de 25h (Vinte e Cinco horas), para a qual foi selecionada na **2ª posição** no Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2024.

Art. 2º O presente ato gera vínculo especial de Direito Administrativo, regendo-se pelo que estabelecido nos artigos 18, 19 e 20 da Lei Municipal n.º 150/1993, combinados com as disposições da Lei Municipal 428/2015.

Art. 3º A vigência do vínculo jurídico administrativo constituído por este Ato terá termo final em 31 de dezembro de 2024.

Art. 4º Esta Portaria revoga as disposições contrárias a sua aplicação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São João do Tigre (PB), em 06 de fevereiro do ano de 2024.

Márcio Alexandre Leite
PREFEITO



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE
Gabinete do Chefe do Poder Executivo

Portaria PMSJT/GCPE/CTEIP n.º 047/2024.

O Prefeito Constitucional do Município de São João do Tigre, Estado da Paraíba, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, com fundamento no disposto inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, nos artigos 18, 19 e 20 da Lei Municipal n.º 150/1993, combinados com o disposto na Lei Municipal n.º 428/2015; considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2024, publicado no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado da Paraíba, na edição do dia 24/01/2024; bem como a regra presente no parágrafo 2º do artigo 10 da Lei Municipal n.º 428/2015, faz saber que RESOLVE:

Art. 1º Admitir, em regime administrativo de contrato temporário por excepcional interesse público, a Sra. **Fabiana Cristina da Silva Nunes**, portador(a) da Cédula de Identidade com RG n.º 3212965 SSDS/PB, para a função de **Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental Anos Iniciais**, tendo como lotação a **Secretaria Municipal de Educação**, com jornada semanal de 25h (Vinte e Cinco horas), para a qual foi selecionada na **3ª posição** no Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2024.

Art. 2º O presente ato gera vínculo especial de Direito Administrativo, regendo-se pelo que estabelecido nos artigos 18, 19 e 20 da Lei Municipal n.º 150/1993, combinados com as disposições da Lei Municipal 428/2015.

Art. 3º A vigência do vínculo jurídico administrativo constituído por este Ato terá termo final em 31 de dezembro de 2024.

Art. 4º Esta Portaria revoga as disposições contrárias a sua aplicação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São João do Tigre (PB), em 06 de fevereiro do ano de 2024.

Márcio Alexandre Leite
PREFEITO



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE
Gabinete do Chefe do Poder Executivo

Portaria PMSJT/GCPE/CTEIP n.º 048/2024.

O Prefeito Constitucional do Município de São João do Tigre, Estado da Paraíba, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, com fundamento no disposto inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, nos artigos 18, 19 e 20 da Lei Municipal n.º 150/1993, combinados com o disposto na Lei Municipal n.º 428/2015; considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2024, publicado no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado da Paraíba, na edição do dia 24/01/2024; bem como a regra presente no parágrafo 2º do artigo 10 da Lei Municipal n.º 428/2015, faz saber que RESOLVE:

Art. 1º Admitir, em regime administrativo de contrato temporário por excepcional interesse público, a Sra. **Josefa Elenilda dos Santos**, portador(a) da Cédula de Identidade com RG n.º 7172926 SDS/PE, para a função de **Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental Anos Iniciais**, tendo como lotação a **Secretaria Municipal de Educação**, com jornada semanal de 25h (Vinte e Cinco horas), para a qual foi selecionada na **4ª posição** no Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2024.

Art. 2º O presente ato gera vínculo especial de Direito Administrativo, regendo-se pelo que estabelecido nos artigos 18, 19 e 20 da Lei Municipal n.º 150/1993, combinados com as disposições da Lei Municipal 428/2015.

Art. 3º A vigência do vínculo jurídico administrativo constituído por este Ato terá termo final em 31 de dezembro de 2024.

Art. 4º Esta Portaria revoga as disposições contrárias a sua aplicação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São João do Tigre (PB), em 06 de fevereiro do ano de 2024.

Márcio Alexandre Leite
PREFEITO



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE
Gabinete do Chefe do Poder Executivo

Portaria PMSJT/GCPE/CTEIP n.º 049/2024.

O Prefeito Constitucional do Município de São João do Tigre, Estado da Paraíba, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, com fundamento no disposto inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, nos artigos 18, 19 e 20 da Lei Municipal n.º 150/1993, combinados com o disposto na Lei Municipal n.º 428/2015; considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2024, publicado no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado da Paraíba, na edição do dia 24/01/2024; bem como a regra presente no parágrafo 2º do artigo 10 da Lei Municipal n.º 428/2015, faz saber que RESOLVE:

Art. 1º Admitir, em regime administrativo de contrato temporário por excepcional interesse público, a Sra. **Claudeniz Maria Cantilino da Silva**, portador(a) da Cédula de Identidade com RG n.º 1.362.846 SSP/PB, para a função de **Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental Anos Iniciais**, tendo como lotação a **Secretaria Municipal de Educação**, com jornada semanal de 25h (Vinte e Cinco horas), para a qual foi selecionada na **5ª posição** no Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2024.

Art. 2º O presente ato gera vínculo especial de Direito Administrativo, regendo-se pelo que estabelecido nos artigos 18, 19 e 20 da Lei Municipal n.º 150/1993, combinados com as disposições da Lei Municipal 428/2015.

Art. 3º A vigência do vínculo jurídico administrativo constituído por este Ato terá termo final em 31 de dezembro de 2024.

Art. 4º Esta Portaria revoga as disposições contrárias a sua aplicação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São João do Tigre (PB), em 06 de fevereiro do ano de 2024.

Márcio Alexandre Leite
PREFEITO



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE
Gabinete do Chefe do Poder Executivo

Portaria PMSJT/GCPE/CTEIP n.º 050/2024.

O Prefeito Constitucional do Município de São João do Tigre, Estado da Paraíba, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, com fundamento no disposto inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, nos artigos 18, 19 e 20 da Lei Municipal n.º 150/1993, combinados com o disposto na Lei Municipal n.º 428/2015; considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2024, publicado no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado da Paraíba, na edição do dia 24/01/2024; bem como a regra presente no parágrafo 2º do artigo 10 da Lei Municipal n.º 428/2015, faz saber que RESOLVE:

Art. 1º Admitir, em regime administrativo de contrato temporário por excepcional interesse público, a Sra. **Maria Silvânia da Silva Bezerra**, portador(a) da Cédula de Identidade com RG n.º 7787339 SDS/PE, para a função de **Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental Anos Iniciais**, tendo como lotação a **Secretaria Municipal de Educação**, com jornada semanal de 25h (Vinte e Cinco horas), para a qual foi selecionada na **6ª posição** no Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2024.

Art. 2º O presente ato gera vínculo especial de Direito Administrativo, regendo-se pelo que estabelecido nos artigos 18, 19 e 20 da Lei Municipal n.º 150/1993, combinados com as disposições da Lei Municipal 428/2015.

Art. 3º A vigência do vínculo jurídico administrativo constituído por este Ato terá termo final em 31 de dezembro de 2024.

Art. 4º Esta Portaria revoga as disposições contrárias a sua aplicação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São João do Tigre (PB), em 06 de fevereiro do ano de 2024.

Márcio Alexandre Leite
PREFEITO



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE
Gabinete do Chefe do Poder Executivo

Portaria PMSJT/GCPE/CTEIP n.º 051/2024.

O Prefeito Constitucional do Município de São João do Tigre, Estado da Paraíba, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, com fundamento no disposto inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, nos artigos 18, 19 e 20 da Lei Municipal n.º 150/1993, combinados com o disposto na Lei Municipal n.º 428/2015; considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2024, publicado no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado da Paraíba, na edição do dia 24/01/2024; bem como a regra presente no parágrafo 2º do artigo 10 da Lei Municipal n.º 428/2015, faz saber que RESOLVE:

Art. 1º Admitir, em regime administrativo de contrato temporário por excepcional interesse público, a Sra. **Leanna Batista Ventura de Freitas**, portador(a) da Cédula de Identidade com RG n.º 3668994 SSDS/PB, para a função de **Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental Anos Iniciais**, tendo como lotação a **Secretaria Municipal de Educação**, com jornada semanal de 25h (Vinte e Cinco horas), para a qual foi selecionada na **7ª posição** no Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2024.

Art. 2º O presente ato gera vínculo especial de Direito Administrativo, regendo-se pelo que estabelecido nos artigos 18, 19 e 20 da Lei Municipal n.º 150/1993, combinados com as disposições da Lei Municipal 428/2015.

Art. 3º A vigência do vínculo jurídico administrativo constituído por este Ato terá termo final em 31 de dezembro de 2024.

Art. 4º Esta Portaria revoga as disposições contrárias a sua aplicação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São João do Tigre (PB), em 06 de fevereiro do ano de 2024.

Márcio Alexandre Leite
PREFEITO



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE
Gabinete do Chefe do Poder Executivo

Portaria PMSJT/GCPE/CTEIP n.º 052/2024.

O Prefeito Constitucional do Município de São João do Tigre, Estado da Paraíba, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, com fundamento no disposto inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, nos artigos 18, 19 e 20 da Lei Municipal n.º 150/1993, combinados com o disposto na Lei Municipal n.º 428/2015; considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2024, publicado no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado da Paraíba, na edição do dia 24/01/2024; bem como a regra presente no parágrafo 2º do artigo 10 da Lei Municipal n.º 428/2015, faz saber que **RESOLVE**:

Art. 1º Admitir, em regime administrativo de contrato temporário por excepcional interesse público, a Sra. **Jessyca Tatiane de Souza**, portador(a) da Cédula de Identidade com RG n.º 8.711.260 SDS/PE, para a função de **Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental Anos Iniciais**, tendo como lotação a **Secretaria Municipal de Educação**, com jornada semanal de 25h (Vinte e Cinco horas), para a qual foi selecionada na **8ª posição** no Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2024.

Art. 2º O presente ato gera vínculo especial de Direito Administrativo, regendo-se pelo que estabelecido nos artigos 18, 19 e 20 da Lei Municipal n.º 150/1993, combinados com as disposições da Lei Municipal 428/2015.

Art. 3º A vigência do vínculo jurídico administrativo constituído por este Ato terá termo final em 31 de dezembro de 2024.

Art. 4º Esta Portaria revoga as disposições contrárias a sua aplicação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São João do Tigre (PB), em 06 de fevereiro do ano de 2024.

Márcio Alexandre Leite
PREFEITO



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE
Gabinete do Chefe do Poder Executivo

Portaria PMSJT/GCPE/CTEIP n.º 053/2024.

O Prefeito Constitucional do Município de São João do Tigre, Estado da Paraíba, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, com fundamento no disposto inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, nos artigos 18, 19 e 20 da Lei Municipal n.º 150/1993, combinados com o disposto na Lei Municipal n.º 428/2015; considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2024, publicado no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado da Paraíba, na edição do dia 24/01/2024; bem como a regra presente no parágrafo 2º do artigo 10 da Lei Municipal n.º 428/2015, faz saber que RESOLVE:

Art. 1º Admitir, em regime administrativo de contrato temporário por excepcional interesse público, a Sra. **Adriana Gercina Bezerra Fagundes**, portador(a) da Cédula de Identidade com RG n.º 364177780 SSP/SP, para a função de **Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental Anos Iniciais**, tendo como lotação a **Secretaria Municipal de Educação**, com jornada semanal de 25h (Vinte e Cinco horas), para a qual foi selecionada na **9ª posição** no Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2024.

Art. 2º O presente ato gera vínculo especial de Direito Administrativo, regendo-se pelo que estabelecido nos artigos 18, 19 e 20 da Lei Municipal n.º 150/1993, combinados com as disposições da Lei Municipal 428/2015.

Art. 3º A vigência do vínculo jurídico administrativo constituído por este Ato terá termo final em 31 de dezembro de 2024.

Art. 4º Esta Portaria revoga as disposições contrárias a sua aplicação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São João do Tigre (PB), em 06 de fevereiro do ano de 2024.

Márcio Alexandre Leite
PREFEITO



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE
Gabinete do Chefe do Poder Executivo

Portaria PMSJT/GCPE/CTEIP n.º 054/2024.

O Prefeito Constitucional do Município de São João do Tigre, Estado da Paraíba, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, com fundamento no disposto inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, nos artigos 18, 19 e 20 da Lei Municipal n.º 150/1993, combinados com o disposto na Lei Municipal n.º 428/2015; considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2024, publicado no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado da Paraíba, na edição do dia 24/01/2024; bem como a regra presente no parágrafo 2º do artigo 10 da Lei Municipal n.º 428/2015, faz saber que RESOLVE:

Art. 1º Admitir, em regime administrativo de contrato temporário por excepcional interesse público, a Sra. **Carla Adriana Raimundo da Costa Duarte**, portador(a) da Cédula de Identidade com RG n.º 6.798.447 SDS/PE, para a função de **Professor de Ensino Fundamental Anos Finais Português**, tendo como lotação a **Secretaria Municipal de Educação**, com jornada semanal de 25h (Vinte e Cinco horas), para a qual foi selecionada na **1ª posição** no Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2024.

Art. 2º O presente ato gera vínculo especial de Direito Administrativo, regendo-se pelo que estabelecido nos artigos 18, 19 e 20 da Lei Municipal n.º 150/1993, combinados com as disposições da Lei Municipal 428/2015.

Art. 3º A vigência do vínculo jurídico administrativo constituído por este Ato terá termo final em 31 de dezembro de 2024.

Art. 4º Esta Portaria revoga as disposições contrárias a sua aplicação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São João do Tigre (PB), em 06 de fevereiro do ano de 2024.

Márcio Alexandre Leite
PREFEITO



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE
Gabinete do Chefe do Poder Executivo

Portaria PMSJT/GCPE/CTEIP n.º 055/2024.

O Prefeito Constitucional do Município de São João do Tigre, Estado da Paraíba, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, com fundamento no disposto inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, nos artigos 18, 19 e 20 da Lei Municipal n.º 150/1993, combinados com o disposto na Lei Municipal n.º 428/2015; considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2024, publicado no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado da Paraíba, na edição do dia 24/01/2024; bem como a regra presente no parágrafo 2º do artigo 10 da Lei Municipal n.º 428/2015, faz saber que RESOLVE:

Art. 1º Admitir, em regime administrativo de contrato temporário por excepcional interesse público, a Sra. **Wanderly Mergulhao Monteiro de Mendonca**, portador(a) da Cédula de Identidade com RG n.º 37.560.647-6 SSP/SP, para a função de **Professor de Ensino Fundamental Anos Finais Português**, tendo como lotação a **Secretaria Municipal de Educação**, com jornada semanal de 25h (Vinte e Cinco horas), para a qual foi selecionada na **2ª posição** no Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2024.

Art. 2º O presente ato gera vínculo especial de Direito Administrativo, regendo-se pelo que estabelecido nos artigos 18, 19 e 20 da Lei Municipal n.º 150/1993, combinados com as disposições da Lei Municipal 428/2015.

Art. 3º A vigência do vínculo jurídico administrativo constituído por este Ato terá termo final em 31 de dezembro de 2024.

Art. 4º Esta Portaria revoga as disposições contrárias a sua aplicação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São João do Tigre (PB), em 06 de fevereiro do ano de 2024.

Márcio Alexandre Leite
PREFEITO



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE
Gabinete do Chefe do Poder Executivo

Portaria PMSJT/GCPE/CTEIP n.º. 056/2024.

O Prefeito Constitucional do Município de São João do Tigre, Estado da Paraíba, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, com fundamento no disposto inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, nos artigos 18, 19 e 20 da Lei Municipal n.º. 150/1993, combinados com o disposto na Lei Municipal n.º. 428/2015; considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado n.º. 001/2024, publicado no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado da Paraíba, na edição do dia 24/01/2024; bem como a regra presente no parágrafo 2º do artigo 10 da Lei Municipal n.º. 428/2015, faz saber que RESOLVE:

Art. 1º Admitir, em regime administrativo de contrato temporário por excepcional interesse público, a Sra. **Laricia Pinheiro Silva**, portador(a) da Cédula de Identidade com RG n.º. 34739262 SSDS/PB, para a função de **Professor de Ensino Fundamental Anos Finais Português**, tendo como lotação a **Secretaria Municipal de Educação**, com jornada semanal de 25h (Vinte e Cinco horas), para a qual foi selecionada na **3ª posição** no Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2024.

Art. 2º O presente ato gera vínculo especial de Direito Administrativo, regendo-se pelo que estabelecido nos artigos 18, 19 e 20 da Lei Municipal n.º. 150/1993, combinados com as disposições da Lei Municipal 428/2015.

Art. 3º A vigência do vínculo jurídico administrativo constituído por este Ato terá termo final em 31 de dezembro de 2024.

Art. 4º Esta Portaria revoga as disposições contrárias a sua aplicação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São João do Tigre (PB), em 06 de fevereiro do ano de 2024.

Márcio Alexandre Leite
PREFEITO



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE
Gabinete do Chefe do Poder Executivo

Portaria PMSJT/GCPE/CTEIP n.º 057/2024.

O Prefeito Constitucional do Município de São João do Tigre, Estado da Paraíba, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, com fundamento no disposto inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, nos artigos 18, 19 e 20 da Lei Municipal n.º 150/1993, combinados com o disposto na Lei Municipal n.º 428/2015; considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2024, publicado no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado da Paraíba, na edição do dia 24/01/2024; bem como a regra presente no parágrafo 2º do artigo 10 da Lei Municipal n.º 428/2015, faz saber que RESOLVE:

Art. 1º Admitir, em regime administrativo de contrato temporário por excepcional interesse público, o Sr. **Jânio Claudio Souza Medeiros**, portador(a) da Cédula de Identidade com RG n.º 3.101.202 SSP/PB, para a função de **Professor de Ensino Fundamental Anos Finais Matemática**, tendo como lotação a **Secretaria Municipal de Educação**, com jornada semanal de 25h (Vinte e Cinco horas), para a qual foi selecionado na **1ª posição** no Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2024.

Art. 2º O presente ato gera vínculo especial de Direito Administrativo, regendo-se pelo que estabelecido nos artigos 18, 19 e 20 da Lei Municipal n.º 150/1993, combinados com as disposições da Lei Municipal 428/2015.

Art. 3º A vigência do vínculo jurídico administrativo constituído por este Ato terá termo final em 31 de dezembro de 2024.

Art. 4º Esta Portaria revoga as disposições contrárias a sua aplicação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São João do Tigre (PB), em 06 de fevereiro do ano de 2024.

Márcio Alexandre Leite
PREFEITO



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE
Gabinete do Chefe do Poder Executivo

Portaria PMSJT/GCPE/CTEIP n.º 058/2024.

O Prefeito Constitucional do Município de São João do Tigre, Estado da Paraíba, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, com fundamento no disposto inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, nos artigos 18, 19 e 20 da Lei Municipal n.º 150/1993, combinados com o disposto na Lei Municipal n.º 428/2015; considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2024, publicado no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado da Paraíba, na edição do dia 24/01/2024; bem como a regra presente no parágrafo 2º do artigo 10 da Lei Municipal n.º 428/2015, faz saber que RESOLVE:

Art. 1º Admitir, em regime administrativo de contrato temporário por excepcional interesse público, a Sra. **Maria Gilclécia Conrado de Souza**, portador(a) da Cédula de Identidade com RG n.º 7.575.215 SDS/PE, para a função de **Professor de Ensino Fundamental Anos Finais Matemática**, tendo como lotação a **Secretaria Municipal de Educação**, com jornada semanal de 25h (Vinte e Cinco horas), para a qual foi selecionada na **2ª posição** no Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2024.

Art. 2º O presente ato gera vínculo especial de Direito Administrativo, regendo-se pelo que estabelecido nos artigos 18, 19 e 20 da Lei Municipal n.º 150/1993, combinados com as disposições da Lei Municipal 428/2015.

Art. 3º A vigência do vínculo jurídico administrativo constituído por este Ato terá termo final em 31 de dezembro de 2024.

Art. 4º Esta Portaria revoga as disposições contrárias a sua aplicação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São João do Tigre (PB), em 06 de fevereiro do ano de 2024.

Márcio Alexandre Leite
PREFEITO



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE
Gabinete do Chefe do Poder Executivo

Portaria PMSJT/GCPE/CTEIP n.º 059/2024.

O Prefeito Constitucional do Município de São João do Tigre, Estado da Paraíba, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, com fundamento no disposto inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, nos artigos 18, 19 e 20 da Lei Municipal n.º 150/1993, combinados com o disposto na Lei Municipal n.º 428/2015; considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2024, publicado no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado da Paraíba, na edição do dia 24/01/2024; bem como a regra presente no parágrafo 2º do artigo 10 da Lei Municipal n.º 428/2015, faz saber que RESOLVE:

Art. 1º Admitir, em regime administrativo de contrato temporário por excepcional interesse público, a Sra. **Marta Beatriz Marinho de Melo**, portador(a) da Cédula de Identidade com RG n.º 4.229.670 SSDS/PB, para a função de **Professor de Ensino Fundamental Anos Finais Matemática**, tendo como lotação a **Secretaria Municipal de Educação**, com jornada semanal de 25h (Vinte e Cinco horas), para a qual foi selecionada na **3ª posição** no Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2024.

Art. 2º O presente ato gera vínculo especial de Direito Administrativo, regendo-se pelo que estabelecido nos artigos 18, 19 e 20 da Lei Municipal n.º 150/1993, combinados com as disposições da Lei Municipal 428/2015.

Art. 3º A vigência do vínculo jurídico administrativo constituído por este Ato terá termo final em 31 de dezembro de 2024.

Art. 4º Esta Portaria revoga as disposições contrárias a sua aplicação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São João do Tigre (PB), em 06 de fevereiro do ano de 2024.

Márcio Alexandre Leite
PREFEITO



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE
Gabinete do Chefe do Poder Executivo

Portaria PMSJT/GCPE/CTEIP n.º. 060/2024.

O Prefeito Constitucional do Município de São João do Tigre, Estado da Paraíba, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, com fundamento no disposto inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, nos artigos 18, 19 e 20 da Lei Municipal n.º. 150/1993, combinados com o disposto na Lei Municipal n.º. 428/2015; considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado n.º. 001/2024, publicado no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado da Paraíba, na edição do dia 24/01/2024; bem como a regra presente no parágrafo 2º do artigo 10 da Lei Municipal n.º. 428/2015, faz saber que RESOLVE:

Art. 1º Admitir, em regime administrativo de contrato temporário por excepcional interesse público, o Sr. **Lécio Régis Ferreira Feitosa**, portador(a) da Cédula de Identidade com RG n.º. 1.609.993 SSDS/PB, para a função de **Professor de Ensino Fundamental Anos Finais Geografia**, tendo como lotação a **Secretaria Municipal de Educação**, com jornada semanal de 25h (Vinte e Cinco horas), para a qual foi selecionado na **1ª posição** no Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2024.

Art. 2º O presente ato gera vínculo especial de Direito Administrativo, regendo-se pelo que estabelecido nos artigos 18, 19 e 20 da Lei Municipal n.º. 150/1993, combinados com as disposições da Lei Municipal 428/2015.

Art. 3º A vigência do vínculo jurídico administrativo constituído por este Ato terá termo final em 31 de dezembro de 2024.

Art. 4º Esta Portaria revoga as disposições contrárias a sua aplicação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São João do Tigre (PB), em 06 de fevereiro do ano de 2024.

Márcio Alexandre Leite
PREFEITO



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE
Gabinete do Chefe do Poder Executivo

Portaria PMSJT/GCPE/CTEIP n.º 061/2024.

O Prefeito Constitucional do Município de São João do Tigre, Estado da Paraíba, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, com fundamento no disposto inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, nos artigos 18, 19 e 20 da Lei Municipal n.º 150/1993, combinados com o disposto na Lei Municipal n.º 428/2015; considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2024, publicado no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado da Paraíba, na edição do dia 24/01/2024; bem como a regra presente no parágrafo 2º do artigo 10 da Lei Municipal n.º 428/2015, faz saber que RESOLVE:

Art. 1º Admitir, em regime administrativo de contrato temporário por excepcional interesse público, o Sr. **Joel Alex Balbino da Silva**, portador(a) da Cédula de Identidade com RG n.º 3742801 SSDS/PB, para a função de **Professor de Ensino Fundamental Anos Finais Geografia**, tendo como lotação a **Secretaria Municipal de Educação**, com jornada semanal de 25h (Vinte e Cinco horas), para a qual foi selecionado na **2ª posição** no Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2024.

Art. 2º O presente ato gera vínculo especial de Direito Administrativo, regendo-se pelo que estabelecido nos artigos 18, 19 e 20 da Lei Municipal n.º 150/1993, combinados com as disposições da Lei Municipal 428/2015.

Art. 3º A vigência do vínculo jurídico administrativo constituído por este Ato terá termo final em 31 de dezembro de 2024.

Art. 4º Esta Portaria revoga as disposições contrárias a sua aplicação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São João do Tigre (PB), em 06 de fevereiro do ano de 2024.

Márcio Alexandre Leite
PREFEITO



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE
Gabinete do Chefe do Poder Executivo

Portaria PMSJT/GCPE/CTEIP n.º 062/2024.

O Prefeito Constitucional do Município de São João do Tigre, Estado da Paraíba, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, com fundamento no disposto inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, nos artigos 18, 19 e 20 da Lei Municipal n.º 150/1993, combinados com o disposto na Lei Municipal n.º 428/2015; considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2024, publicado no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado da Paraíba, na edição do dia 24/01/2024; bem como a regra presente no parágrafo 2º do artigo 10 da Lei Municipal n.º 428/2015, faz saber que **RESOLVE:**

Art. 1º Admitir, em regime administrativo de contrato temporário por excepcional interesse público, o Sr. **Esthefano Leonardo Rodrigues de Araujo**, portador(a) da Cédula de Identidade com RG n.º 9244764 SDS/PE, para a função de **Professor de Ensino Fundamental Anos Finais Educação Física**, tendo como lotação a **Secretaria Municipal de Educação**, com jornada semanal de 25h (Vinte e Cinco horas), para a qual foi selecionado na **1ª posição** no Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2024.

Art. 2º O presente ato gera vínculo especial de Direito Administrativo, regendo-se pelo que estabelecido nos artigos 18, 19 e 20 da Lei Municipal n.º 150/1993, combinados com as disposições da Lei Municipal 428/2015.

Art. 3º A vigência do vínculo jurídico administrativo constituído por este Ato terá termo final em 31 de dezembro de 2024.

Art. 4º Esta Portaria revoga as disposições contrárias a sua aplicação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São João do Tigre (PB), em 06 de fevereiro do ano de 2024.

Márcio Alexandre Leite
PREFEITO



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE
Gabinete do Chefe do Poder Executivo

Portaria PMSJT/GCPE/CTEIP n.º 063/2024.

O Prefeito Constitucional do Município de São João do Tigre, Estado da Paraíba, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, com fundamento no disposto inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, nos artigos 18, 19 e 20 da Lei Municipal n.º 150/1993, combinados com o disposto na Lei Municipal n.º 428/2015; considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2024, publicado no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado da Paraíba, na edição do dia 24/01/2024; bem como a regra presente no parágrafo 2º do artigo 10 da Lei Municipal n.º 428/2015, faz saber que RESOLVE:

Art. 1º Admitir, em regime administrativo de contrato temporário por excepcional interesse público, o Sr. **Jonnas de Sousa e Silva**, portador(a) da Cédula de Identidade com RG n.º 6.975.260 SDS/PE, para a função de **Professor de Ensino Fundamental Anos Finais Educação Física**, tendo como lotação a **Secretaria Municipal de Educação**, com jornada semanal de 25h (Vinte e Cinco horas), para o qual foi selecionado na **2ª posição** no Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2024.

Art. 2º O presente ato gera vínculo especial de Direito Administrativo, regendo-se pelo que estabelecido nos artigos 18, 19 e 20 da Lei Municipal n.º 150/1993, combinados com as disposições da Lei Municipal 428/2015.

Art. 3º A vigência do vínculo jurídico administrativo constituído por este Ato terá termo final em 31 de dezembro de 2024.

Art. 4º Esta Portaria revoga as disposições contrárias a sua aplicação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São João do Tigre (PB), em 06 de fevereiro do ano de 2024.

Márcio Alexandre Leite
PREFEITO



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE
Gabinete do Chefe do Poder Executivo

Portaria PMSJT/GCPE/CTEIP n.º 064/2024.

O Prefeito Constitucional do Município de São João do Tigre, Estado da Paraíba, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, com fundamento no disposto inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, nos artigos 18, 19 e 20 da Lei Municipal n.º 150/1993, combinados com o disposto na Lei Municipal n.º 428/2015; considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado n.º 002/2024, publicado no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado da Paraíba, na edição do dia 30/01/2024; bem como a regra presente no parágrafo 2º do artigo 10 da Lei Municipal n.º 428/2015, faz saber que RESOLVE:

Art. 1º Admitir, em regime administrativo de contrato temporário por excepcional interesse público, a Sra. **Josefa Marli da Silva**, portador(a) da Cédula de Identidade com RG n.º 5.547.506 SDS/PB, para a função de **Psicólogo**, tendo como lotação a **Secretaria Municipal de Educação**, com jornada semanal de 30h (Trinta horas), para a qual foi selecionada na **1ª posição** no Processo Seletivo Simplificado n.º 002/2024.

Art. 2º O presente ato gera vínculo especial de Direito Administrativo, regendo-se pelo que estabelecido nos artigos 18, 19 e 20 da Lei Municipal n.º 150/1993, combinados com as disposições da Lei Municipal 428/2015.

Art. 3º A vigência do vínculo jurídico administrativo constituído por este Ato terá termo final em 31 de dezembro de 2024.

Art. 4º Esta Portaria revoga as disposições contrárias a sua aplicação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São João do Tigre (PB), em 06 de fevereiro do ano de 2024.

Márcio Alexandre Leite
PREFEITO



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE
Gabinete do Chefe do Poder Executivo

Portaria PMSJT/GCPE/CTEIP n.º 065/2024.

O Prefeito Constitucional do Município de São João do Tigre, Estado da Paraíba, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, com fundamento no disposto inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, nos artigos 18, 19 e 20 da Lei Municipal n.º 150/1993, combinados com o disposto na Lei Municipal n.º 428/2015; considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado n.º 002/2024, publicado no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado da Paraíba, na edição do dia 30/01/2024; bem como a regra presente no parágrafo 2º do artigo 10 da Lei Municipal n.º 428/2015, faz saber que RESOLVE:

Art. 1º Admitir, em regime administrativo de contrato temporário por excepcional interesse público, o Sr. **Wilton Carlos Holanda do Nascimento**, portador(a) da Cédula de Identidade com RG n.º 4.200.103 SSDS/PB, para a função de **Professor de Ensino Fundamental Anos Finais Matemática**, tendo como lotação a **Secretaria Municipal de Educação**, com jornada semanal de 25h (Vinte e cinco horas), para a qual foi selecionado na **1ª posição** no Processo Seletivo Simplificado n.º 002/2024.

Art. 2º O presente ato gera vínculo especial de Direito Administrativo, regendo-se pelo que estabelecido nos artigos 18, 19 e 20 da Lei Municipal n.º 150/1993, combinados com as disposições da Lei Municipal 428/2015.

Art. 3º A vigência do vínculo jurídico administrativo constituído por este Ato terá termo final em 31 de dezembro de 2024.

Art. 4º Esta Portaria revoga as disposições contrárias a sua aplicação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São João do Tigre (PB), em 06 de fevereiro do ano de 2024.

Márcio Alexandre Leite
PREFEITO



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE
Gabinete do Chefe do Poder Executivo

Portaria PMSJT/GCPE/CTEIP n.º 066/2024.

O Prefeito Constitucional do Município de São João do Tigre, Estado da Paraíba, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, com fundamento no disposto inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, nos artigos 18, 19 e 20 da Lei Municipal n.º 150/1993, combinados com o disposto na Lei Municipal n.º 428/2015; considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado n.º 002/2024, publicado no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado da Paraíba, na edição do dia 30/01/2024; bem como a regra presente no parágrafo 2º do artigo 10 da Lei Municipal n.º 428/2015, faz saber que RESOLVE:

Art. 1º Admitir, em regime administrativo de contrato temporário por excepcional interesse público, a Sra. **Janielma Feitosa Torres Cavalcanti**, portador(a) da Cédula de Identidade com RG n.º 9.020.240 SDS/PE, para a função de **Professor de Ensino Fundamental Anos Finais História**, tendo como lotação a **Secretaria Municipal de Educação**, com jornada semanal de 25h (Vinte e cinco horas), para a qual foi selecionada na **1ª posição** no Processo Seletivo Simplificado n.º 002/2024.

Art. 2º O presente ato gera vínculo especial de Direito Administrativo, regendo-se pelo que estabelecido nos artigos 18, 19 e 20 da Lei Municipal n.º 150/1993, combinados com as disposições da Lei Municipal 428/2015.

Art. 3º A vigência do vínculo jurídico administrativo constituído por este Ato terá termo final em 31 de dezembro de 2024.

Art. 4º Esta Portaria revoga as disposições contrárias a sua aplicação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São João do Tigre (PB), em 06 de fevereiro do ano de 2024.

Márcio Alexandre Leite
PREFEITO



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE
Gabinete do Chefe do Poder Executivo

Portaria PMSJT/GCPE/CTEIP n.º. 067/2024.

O Prefeito Constitucional do Município de São João do Tigre, Estado da Paraíba, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, com fundamento no disposto inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, nos artigos 18, 19 e 20 da Lei Municipal n.º. 150/1993, combinados com o disposto na Lei Municipal n.º. 428/2015; considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado n.º. 002/2024, publicado no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado da Paraíba, na edição do dia 30/01/2024; bem como a regra presente no parágrafo 2º do artigo 10 da Lei Municipal n.º. 428/2015, faz saber que RESOLVE:

Art. 1º Admitir, em regime administrativo de contrato temporário por excepcional interesse público, a Sra. **Beatriz Lopes Monteiro**, portador(a) da Cédula de Identidade com RG n.º. 9.214.457 SDS/PE, para a função de **Professor de Ensino Fundamental Anos Finais Inglês**, tendo como lotação a **Secretaria Municipal de Educação**, com jornada semanal de 25h (Vinte e cinco horas), para a qual foi selecionada na **2ª posição** no Processo Seletivo Simplificado n.º 002/2024.

Art. 2º O presente ato gera vínculo especial de Direito Administrativo, regendo-se pelo que estabelecido nos artigos 18, 19 e 20 da Lei Municipal n.º. 150/1993, combinados com as disposições da Lei Municipal 428/2015.

Art. 3º A vigência do vínculo jurídico administrativo constituído por este Ato terá termo final em 31 de dezembro de 2024.

Art. 4º Esta Portaria revoga as disposições contrárias a sua aplicação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São João do Tigre (PB), em 06 de fevereiro do ano de 2024.

Márcio Alexandre Leite
PREFEITO



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE
Gabinete do Chefe do Poder Executivo

Portaria PMSJT/GCPE/CTEIP n.º 068/2024.

O Prefeito Constitucional do Município de São João do Tigre, Estado da Paraíba, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, com fundamento no disposto inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, nos artigos 18, 19 e 20 da Lei Municipal n.º 150/1993, combinados com o disposto na Lei Municipal n.º 428/2015; considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado n.º 021/2023, publicado no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado da Paraíba, na edição do dia 22/08/2023; bem como a regra presente no parágrafo 2º do artigo 10 da Lei Municipal n.º 428/2015, faz saber que **RESOLVE:**

Art. 1º Rescindir à pedidos o Contrato Temporário do Senhor. **Antônio Carlos de Brito Gouveia**, portador(a) da Cédula de Identidade com RG n.º 3.695.613 SSDS/PB, da função de **Fisioterapeuta**, tendo como lotação a **Secretaria Municipal de Saúde**, com jornada semanal de 30h (trinta horas), para a qual foi selecionado na **1ª posição** no Processo Seletivo Simplificado n.º 021/2023.

Art. 2º A vigência do vínculo jurídico administrativo constituído por este Ato teria termo final em 31 de dezembro de 2024.

Art. 3º Esta Portaria revoga as disposições contrárias a sua aplicação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São João do Tigre (PB), em 29 de fevereiro do ano de 2024.

Márcio Alexandre Leite
PREFEITO



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE
Gabinete do Chefe do Poder Executivo

Portaria PMSJT/GCPE/CTEIP n.º 069/2024.

O Prefeito Constitucional do Município de São João do Tigre, Estado da Paraíba, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, com fundamento no disposto inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, nos artigos 18, 19 e 20 da Lei Municipal n.º 150/1993, combinados com o disposto na Lei Municipal n.º 428/2015; considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado n.º 012/2023, publicado no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado da Paraíba, na edição do dia 29/03/2023; bem como a regra presente no parágrafo 2º do artigo 10 da Lei Municipal n.º 428/2015, faz saber que **RESOLVE:**

Art. 1º Rescindir à pedidos o Contrato Temporário da Senhora. **Elvira Lídia dos Santos Soares**, portador(a) da Cédula de Identidade com RG n.º 3.326.508 SSDS/PB, da função de **Psicólogo**, tendo como lotação a **Secretaria Municipal de Saúde**, com jornada semanal de 30h (Trinta horas), para a qual foi selecionada na **1ª posição** no Processo Seletivo Simplificado n.º 012/2023.

Art. 2º A vigência do vínculo jurídico administrativo constituído por este Ato teria termo final em 31 de dezembro de 2024.

Art. 3º Esta Portaria revoga as disposições contrárias a sua aplicação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São João do Tigre (PB), em 01 de março do ano de 2024.

Márcio Alexandre Leite
PREFEITO



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE
Gabinete do Chefe do Poder Executivo

Portaria PMSJT/GCPE/CTEIP n.º. 070/2024.

O Prefeito Constitucional do Município de São João do Tigre, Estado da Paraíba, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, com fundamento no disposto inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, nos artigos 18, 19 e 20 da Lei Municipal n.º. 150/1993, combinados com o disposto na Lei Municipal n.º. 428/2015; considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado n.º. 003/2024, publicado no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado da Paraíba, na edição do dia 28/02/2024; bem como a regra presente no parágrafo 2º do artigo 10 da Lei Municipal n.º. 428/2015, faz saber que RESOLVE:

Art. 1º Admitir, em regime administrativo de contrato temporário por excepcional interesse público, da Sra. **Fernanda Saylla Celestino da Silva**, portador (a) da Cédula de Identidade com RG n.º. 9.164.151 SDS/PE, para a função de **Psicólogo**, tendo como lotação a **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Segurança Alimentar**, com jornada semanal de 30h (Trinta horas), para a qual foi selecionada na **1ª posição** no Processo Seletivo Simplificado n.º 003/2024.

Art. 2º O presente ato gera vínculo especial de Direito Administrativo, regendo-se pelo que estabelecido nos artigos 18, 19 e 20 da Lei Municipal n.º. 150/1993, combinados com as disposições da Lei Municipal 428/2015.

Art. 3º A vigência do vínculo jurídico administrativo constituído por este Ato terá termo final em 31 de dezembro de 2024.

Art. 4º Esta Portaria revoga as disposições contrárias a sua aplicação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São João do Tigre (PB), em 04 de março do ano de 2024.

Márcio Alexandre Leite
PREFEITO



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE
Gabinete do Chefe do Poder Executivo

Portaria PMSJT/GCPE/CTEIP n.º 071/2024.

O Prefeito Constitucional do Município de São João do Tigre, Estado da Paraíba, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, com fundamento no disposto inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, nos artigos 18, 19 e 20 da Lei Municipal n.º 150/1993, combinados com o disposto na Lei Municipal n.º 428/2015; considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado n.º 004/2024, publicado no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado da Paraíba, na edição do dia 16/02/2024; bem como a regra presente no parágrafo 2º do artigo 10 da Lei Municipal n.º 428/2015, faz saber que RESOLVE:

Art. 1º Admitir, em regime administrativo de contrato temporário por excepcional interesse público, o Sr. **Renan Figueiredo de Freitas**, portador(a) da Cédula de Identidade com RG n.º 4.097.054 SSDS/PB, para a função de **Médico Especialista em Cardiologia – FTSNE**, tendo como lotação a **Secretaria Municipal de Saúde**, com jornada semanal de 10h (Dez Horas Semanais), para a qual foi selecionado na **1ª posição**, no Processo Seletivo Simplificado n.º 004/2024.

Art. 2º O presente ato gera vínculo especial de Direito Administrativo, regendo-se pelo que estabelecido nos artigos 18, 19 e 20 da Lei Municipal n.º 150/1993, combinados com as disposições da Lei Municipal 428/2015.

Art. 3º A vigência do vínculo jurídico administrativo constituído por este Ato terá termo final em 31 de dezembro de 2024.

Art. 4º Esta Portaria revoga as disposições contrárias a sua aplicação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São João do Tigre (PB), em 04 de março do ano de 2024.

Márcio Alexandre Leite
PREFEITO



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE
Gabinete do Chefe do Poder Executivo

Portaria PMSJT/GCPE/CTEIP n.º 072/2024.

O Prefeito Constitucional do Município de São João do Tigre, Estado da Paraíba, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, com fundamento no disposto inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, nos artigos 18, 19 e 20 da Lei Municipal n.º 150/1993, combinados com o disposto na Lei Municipal n.º 428/2015; considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado n.º 005/2024, publicado no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado da Paraíba, na edição do dia 13/03/2024; bem como a regra presente no parágrafo 2º do artigo 10 da Lei Municipal n.º 428/2015, faz saber que **RESOLVE**:

Art. 1º Admitir, em regime administrativo de contrato temporário por excepcional interesse público, a Sra. **Ana Paula Alves Cordeiro**, portador(a) da Cédula de Identidade com RG n.º 2.781.548 SSDS/PB, para a função de **Psicólogo**, tendo como lotação a **Secretaria Municipal de Saúde**, com jornada semanal de 30h (Trinta horas), para a qual foi selecionada na **1ª posição** no Processo Seletivo Simplificado n.º 005/2024.

Art. 2º O presente ato gera vínculo especial de Direito Administrativo, regendo-se pelo que estabelecido nos artigos 18, 19 e 20 da Lei Municipal n.º 150/1993, combinados com as disposições da Lei Municipal 428/2015.

Art. 3º A vigência do vínculo jurídico administrativo constituído por este Ato terá termo final em 31 de dezembro de 2024.

Art. 4º Esta Portaria revoga as disposições contrárias a sua aplicação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São João do Tigre (PB), em 15 de março do ano de 2024.

Márcio Alexandre Leite
PREFEITO



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE
Gabinete do Chefe do Poder Executivo

Portaria PMSJT/GCPE/CTEIP n.º 073/2024.

O Prefeito Constitucional do Município de São João do Tigre, Estado da Paraíba, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, com fundamento no disposto inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, nos artigos 18, 19 e 20 da Lei Municipal n.º 150/1993, combinados com o disposto na Lei Municipal n.º 428/2015; considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado n.º 005/2024, publicado no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado da Paraíba, na edição do dia 13/03/2024; bem como a regra presente no parágrafo 2º do artigo 10 da Lei Municipal n.º 428/2015, faz saber que RESOLVE:

Art. 1º Admitir, em regime administrativo de contrato temporário por excepcional interesse público, a Sra. **Maysa Kemilli Campos Rodrigues**, portador(a) da Cédula de Identidade com RG n.º 4.249.396 SSDS/PB, para a função de **Fisioterapeuta**, tendo como lotação a **Secretaria Municipal de Saúde**, com jornada semanal de 30h (trinta horas), para a qual foi selecionada na **1ª posição** no Processo Seletivo Simplificado n.º 005/2024.

Art. 2º O presente ato gera vínculo especial de Direito Administrativo, regendo-se pelo que estabelecido nos artigos 18, 19 e 20 da Lei Municipal n.º 150/1993, combinados com as disposições da Lei Municipal 428/2015.

Art. 3º A vigência do vínculo jurídico administrativo constituído por este Ato terá termo final em 31 de dezembro de 2024.

Art. 4º Esta Portaria revoga as disposições contrárias a sua aplicação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São João do Tigre (PB), em 15 de março do ano de 2024.

Márcio Alexandre Leite
PREFEITO



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE
Gabinete do Chefe do Poder Executivo

Portaria PMSJT/GCPE/CTEIP n.º. 074/2024.

O Prefeito Constitucional do Município de São João do Tigre, Estado da Paraíba, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, com fundamento no disposto inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, nos artigos 18, 19 e 20 da Lei Municipal n.º. 150/1993, combinados com o disposto na Lei Municipal n.º. 428/2015; considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado n.º. 002/2024, publicado no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado da Paraíba, na edição do dia 30/01/2024; bem como a regra presente no parágrafo 2º do artigo 10 da Lei Municipal n.º. 428/2015, faz saber que RESOLVE:

Art. 1º Rescindir à pedidos o Contrato Temporário da Senhora. **Josefa Marli da Silva**, portador(a) da Cédula de Identidade com RG n.º. 5.547.506 SDS/PB, da função de **Psicólogo**, tendo como lotação a **Secretaria Municipal de Educação**, com jornada semanal de 30h (Trinta horas), para a qual foi selecionada na **1ª posição** no Processo Seletivo Simplificado n.º 002/2024.

Art. 2º A vigência do vínculo jurídico administrativo constituído por este Ato teria termo final em 31 de dezembro de 2024.

Art. 3º Esta Portaria revoga as disposições contrárias a sua aplicação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São João do Tigre (PB), em 02 de abril do ano de 2024.

Márcio Alexandre Leite
PREFEITO



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE
Gabinete do Chefe do Poder Executivo

Portaria PMSJT/GCPE/CTEIP n.º 075/2024.

O Prefeito Constitucional do Município de São João do Tigre, Estado da Paraíba, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, com fundamento no disposto inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, nos artigos 18, 19 e 20 da Lei Municipal n.º 150/1993, combinados com o disposto na Lei Municipal n.º 428/2015; considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2024, publicado no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado da Paraíba, na edição do dia 24/01/2024; bem como a regra presente no parágrafo 2º do artigo 10 da Lei Municipal n.º 428/2015, faz saber que **RESOLVE:**

Art. 1º Rescindir à pedidos o Contrato Temporário da Senhora. **Carla Adriana Raimundo da Costa Duarte**, portador(a) da Cédula de Identidade com RG n.º 6.798.447 SDS/PE, da função de **Professor de Ensino Fundamental Anos Finais Português**, tendo como lotação a **Secretaria Municipal de Educação**, com jornada semanal de 25h (Vinte e Cinco horas), para a qual foi selecionada na **1ª posição** no Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2024.

Art. 2º A vigência do vínculo jurídico administrativo constituído por este Ato teria termo final em 31 de dezembro de 2024.

Art. 3º Esta Portaria revoga as disposições contrárias a sua aplicação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São João do Tigre (PB), em 02 de abril do ano de 2024.

Márcio Alexandre Leite
PREFEITO



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE
Gabinete do Chefe do Poder Executivo

Portaria PMSJT/GCPE/CTEIP n.º 076/2024.

O Prefeito Constitucional do Município de São João do Tigre, Estado da Paraíba, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, com fundamento no disposto inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, nos artigos 18, 19 e 20 da Lei Municipal n.º 150/1993, combinados com o disposto na Lei Municipal n.º 428/2015; considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2024, publicado no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado da Paraíba, na edição do dia 24/01/2024; bem como a regra presente no parágrafo 2º do artigo 10 da Lei Municipal n.º 428/2015, faz saber que RESOLVE:

Art. 1º Admitir, em regime administrativo de contrato temporário por excepcional interesse público, a Sra. **Jucelma Venâncio da Silva**, portador(a) da Cédula de Identidade com RG n.º 3.411.465 SSDS/PB, para a função de **Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental Anos Iniciais**, tendo como lotação a **Secretaria Municipal de Educação**, com jornada semanal de 25h (Vinte e Cinco horas), para a qual foi selecionada na **12ª posição** no Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2024.

Art. 2º O presente ato gera vínculo especial de Direito Administrativo, regendo-se pelo que estabelecido nos artigos 18, 19 e 20 da Lei Municipal n.º 150/1993, combinados com as disposições da Lei Municipal 428/2015.

Art. 3º A vigência do vínculo jurídico administrativo constituído por este Ato terá termo final em 31 de dezembro de 2024.

Art. 4º Esta Portaria revoga as disposições contrárias a sua aplicação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São João do Tigre (PB), em 04 de abril do ano de 2024.

Márcio Alexandre Leite
PREFEITO



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE
Gabinete do Chefe do Poder Executivo

Portaria PMSJT/GCPE/CTEIP n.º. 077/2024.

O Prefeito Constitucional do Município de São João do Tigre, Estado da Paraíba, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, com fundamento no disposto inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, nos artigos 18, 19 e 20 da Lei Municipal n.º. 150/1993, combinados com o disposto na Lei Municipal n.º. 428/2015; considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado n.º. 002/2024, publicado no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado da Paraíba, na edição do dia 30/01/2024; bem como a regra presente no parágrafo 2º do artigo 10 da Lei Municipal n.º. 428/2015, faz saber que RESOLVE:

Art. 1º Admitir, em regime administrativo de contrato temporário por excepcional interesse público, a Sra. **Maria Edenise Barbosa de Melo**, portador(a) da Cédula de Identidade com RG n.º. 10.202.897 SDS/PE, para a função de **Professor de Ensino Fundamental Anos Finais História**, tendo como lotação a **Secretaria Municipal de Educação**, com jornada semanal de 25h (Vinte e cinco horas), para a qual foi selecionada na **2ª posição** no Processo Seletivo Simplificado n.º 002/2024.

Art. 2º O presente ato gera vínculo especial de Direito Administrativo, regendo-se pelo que estabelecido nos artigos 18, 19 e 20 da Lei Municipal n.º. 150/1993, combinados com as disposições da Lei Municipal 428/2015.

Art. 3º A vigência do vínculo jurídico administrativo constituído por este Ato terá termo final em 31 de dezembro de 2024.

Art. 4º Esta Portaria revoga as disposições contrárias a sua aplicação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São João do Tigre (PB), em 10 de abril do ano de 2024.

Márcio Alexandre Leite
PREFEITO



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE
Gabinete do Chefe do Poder Executivo

Portaria PMSJT/GCPE/CTEIP n.º 078/2024.

O Prefeito Constitucional do Município de São João do Tigre, Estado da Paraíba, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, com fundamento no disposto inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, nos artigos 18, 19 e 20 da Lei Municipal n.º 150/1993, combinados com o disposto na Lei Municipal n.º 428/2015; considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado n.º 005/2024, publicado no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado da Paraíba, na edição do dia 13/03/2024; bem como a regra presente no parágrafo 2º do artigo 10 da Lei Municipal n.º 428/2015, faz saber que RESOLVE:

Art. 1º Rescindir o Contrato Temporário da Senhora. **Ana Paula Alves Cordeiro**, portador(a) da Cédula de Identidade com RG n.º 2.781.548 SSDS/PB, da função de **Psicólogo**, tendo como lotação a **Secretaria Municipal de Saúde**, com jornada semanal de 30h (Trinta horas), para a qual foi selecionada na **1ª posição** no Processo Seletivo Simplificado n.º 005/2024.

Art. 2º A vigência do vínculo jurídico administrativo constituído por este Ato teria termo final em 31 de dezembro de 2024.

Art. 3º Esta Portaria revoga as disposições contrárias a sua aplicação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São João do Tigre (PB), em 15 de abril do ano de 2024.

Márcio Alexandre Leite
PREFEITO



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE
Gabinete do Chefe do Poder Executivo

Portaria PMSJT/GCPE/CTEIP n.º. 079/2024.

O Prefeito Constitucional do Município de São João do Tigre, Estado da Paraíba, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, com fundamento no disposto inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, nos artigos 18, 19 e 20 da Lei Municipal n.º. 150/1993, combinados com o disposto na Lei Municipal n.º. 428/2015; considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado n.º. 006/2024, publicado no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado da Paraíba, na edição do dia 24/04/2024; bem como a regra presente no parágrafo 2º do artigo 10 da Lei Municipal n.º. 428/2015, faz saber que RESOLVE:

Art. 1º Admitir, em regime administrativo de contrato temporário por excepcional interesse público, a Sra. **Maria Eduarda Ferreira de Oliveira**, portador(a) da Cédula de Identidade com RG n.º. 708.708.314 - 70 SSDS/PB, para a função de **Psicólogo**, tendo como lotação a **Secretaria Municipal de Educação**, com jornada semanal de 30h (Trinta horas), para a qual foi selecionada na **1ª posição** no Processo Seletivo Simplificado n.º 006/2024.

Art. 2º O presente ato gera vínculo especial de Direito Administrativo, regendo-se pelo que estabelecido nos artigos 18, 19 e 20 da Lei Municipal n.º. 150/1993, combinados com as disposições da Lei Municipal 428/2015.

Art. 3º A vigência do vínculo jurídico administrativo constituído por este Ato terá termo final em 31 de dezembro de 2024.

Art. 4º Esta Portaria revoga as disposições contrárias a sua aplicação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São João do Tigre (PB), em 02 de maio do ano de 2024.

Márcio Alexandre Leite
PREFEITO



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE
Gabinete do Chefe do Poder Executivo

Portaria PMSJT/GCPE/CTEIP n.º 080/2024.

O Prefeito Constitucional do Município de São João do Tigre, Estado da Paraíba, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, com fundamento no disposto inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, nos artigos 18, 19 e 20 da Lei Municipal n.º 150/1993, combinados com o disposto na Lei Municipal n.º 428/2015; considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado n.º 006/2024, publicado no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado da Paraíba, na edição do dia 24/04/2024; bem como a regra presente no parágrafo 2º do artigo 10 da Lei Municipal n.º 428/2015, faz saber que RESOLVE:

Art. 1º Admitir, em regime administrativo de contrato temporário por excepcional interesse público, o Sr. **Antoniél José do Nascimento**, portador(a) da Cédula de Identidade com RG n.º 5.188.358 SSDS/PB, para a função de **Professor de Ensino Fundamental Anos Finais Matemática**, tendo como lotação a **Secretaria Municipal de Educação**, com jornada semanal de 25h (Vinte e Cinco horas), para a qual foi selecionado na **1ª posição** no Processo Seletivo Simplificado n.º 006/2024.

Art. 2º O presente ato gera vínculo especial de Direito Administrativo, regendo-se pelo que estabelecido nos artigos 18, 19 e 20 da Lei Municipal n.º 150/1993, combinados com as disposições da Lei Municipal 428/2015.

Art. 3º A vigência do vínculo jurídico administrativo constituído por este Ato terá termo final em 31 de dezembro de 2024.

Art. 4º Esta Portaria revoga as disposições contrárias a sua aplicação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São João do Tigre (PB), em 02 de maio do ano de 2024.

Márcio Alexandre Leite
PREFEITO



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE
Gabinete do Chefe do Poder Executivo

Portaria PMSJT/GCPE/CTEIP n.º 081/2024.

O Prefeito Constitucional do Município de São João do Tigre, Estado da Paraíba, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, com fundamento no disposto inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, nos artigos 18, 19 e 20 da Lei Municipal n.º 150/1993, combinados com o disposto na Lei Municipal n.º 428/2015; considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado n.º 007/2024, publicado no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado da Paraíba, na edição do dia 25/04/2024; bem como a regra presente no parágrafo 2º do artigo 10 da Lei Municipal n.º 428/2015, faz saber que RESOLVE:

Art. 1º Admitir, em regime administrativo de contrato temporário por excepcional interesse público, o Sr. **Renyer Ialy Lucas dos Santos Silva**, portador(a) da Cédula de Identidade com RG n.º 2.946.827 SSP/PB, para a função de **Psicólogo**, tendo como lotação a **Secretaria Municipal de Saúde**, com jornada semanal de 30h (Trinta horas), para a qual foi selecionada na **1ª posição** no Processo Seletivo Simplificado n.º 007/2024.

Art. 2º O presente ato gera vínculo especial de Direito Administrativo, regendo-se pelo que estabelecido nos artigos 18, 19 e 20 da Lei Municipal n.º 150/1993, combinados com as disposições da Lei Municipal 428/2015.

Art. 3º A vigência do vínculo jurídico administrativo constituído por este Ato terá termo final em 31 de dezembro de 2024.

Art. 4º Esta Portaria revoga as disposições contrárias a sua aplicação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São João do Tigre (PB), em 02 de maio do ano de 2024.

Márcio Alexandre Leite
PREFEITO



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE
Gabinete do Chefe do Poder Executivo

Portaria PMSJT/GCPE/CTEIP n.º 082/2024.

O Prefeito Constitucional do Município de São João do Tigre, Estado da Paraíba, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, com fundamento no disposto inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, nos artigos 18, 19 e 20 da Lei Municipal n.º 150/1993, combinados com o disposto na Lei Municipal n.º 428/2015; considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado n.º 015/2023, publicado no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado da Paraíba, na edição do dia 07/05/2023; bem como a regra presente no parágrafo 2º do artigo 10 da Lei Municipal n.º 428/2015, faz saber que **RESOLVE:**

Art. 1º Rescindir o Contrato Temporário do Senhor. **Nelson Ferreira Campos Filho**, portador (a) da Cédula de Identidade com RG n.º 183323 SSP/PB, da função de **Médico - PSF**, tendo como lotação a **Secretaria Municipal de Saúde**, com jornada semanal de 40h (quarenta horas), para a qual foi selecionado na **3ª posição** no Processo Seletivo Simplificado n.º 015/2023.

Art. 2º A vigência do vínculo jurídico administrativo constituído por este Ato teria termo final em 31 de dezembro de 2024.

Art. 3º Esta Portaria revoga as disposições contrárias a sua aplicação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São João do Tigre (PB), em 02 de maio do ano de 2024.

Márcio Alexandre Leite
PREFEITO



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE
Gabinete do Chefe do Poder Executivo

Portaria PMSJT/GCPE/CTEIP n.º 083/2024.

O Prefeito Constitucional do Município de São João do Tigre, Estado da Paraíba, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, com fundamento no disposto inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, nos artigos 18, 19 e 20 da Lei Municipal n.º 150/1993, combinados com o disposto na Lei Municipal n.º 428/2015; considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2024, publicado no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado da Paraíba, na edição do dia 24/01/2024; bem como a regra presente no parágrafo 2º do artigo 10 da Lei Municipal n.º 428/2015, faz saber que **RESOLVE:**

Art. 1º Rescindir o Contrato Temporário do Senhor. **Jonnas de Sousa e Silva**, portador(a) da Cédula de Identidade com RG n.º 6.975.260 SDS/PE, da função de **Professor de Ensino Fundamental Anos Finais Educação Física**, tendo como lotação a **Secretaria Municipal de Educação**, com jornada semanal de 25h (Vinte e Cinco horas), para o qual foi selecionado na **2ª posição** no Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2024.

Art. 2º A vigência do vínculo jurídico administrativo constituído por este Ato teria termo final em 31 de dezembro de 2024.

Art. 3º Esta Portaria revoga as disposições contrárias a sua aplicação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São João do Tigre (PB), em 02 de maio do ano de 2024.

Márcio Alexandre Leite
PREFEITO



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE
Gabinete do Chefe do Poder Executivo

Portaria PMSJT/GCPE/CTEIP n.º 084/2024.

O Prefeito Constitucional do Município de São João do Tigre, Estado da Paraíba, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, com fundamento no disposto inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, nos artigos 18, 19 e 20 da Lei Municipal n.º 150/1993, combinados com o disposto na Lei Municipal n.º 428/2015; considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado n.º 008/2024, publicado no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado da Paraíba, na edição do dia 02/05/2024; bem como a regra presente no parágrafo 2º do artigo 10 da Lei Municipal n.º 428/2015, faz saber que RESOLVE:

Art. 1º Admitir, em regime administrativo de contrato temporário por excepcional interesse público, a Sra. **Jordana dos Santos Lima**, portador(a) da Cédula de Identidade com RG n.º 4.336.498 SSDS/PB, para a função de **Professor de Ensino Fundamental Anos Finais Educação Física**, tendo como lotação a **Secretaria Municipal de Educação**, com jornada semanal de 25h (Vinte e Cinco horas), para o qual foi selecionada na **1ª posição** no Processo Seletivo Simplificado n.º 008/2024.

Art. 2º O presente ato gera vínculo especial de Direito Administrativo, regendo-se pelo que estabelecido nos artigos 18, 19 e 20 da Lei Municipal n.º 150/1993, combinados com as disposições da Lei Municipal 428/2015.

Art. 3º A vigência do vínculo jurídico administrativo constituído por este Ato terá termo final em 31 de dezembro de 2024.

Art. 4º Esta Portaria revoga as disposições contrárias a sua aplicação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São João do Tigre (PB), em 06 de maio do ano de 2024.

Márcio Alexandre Leite
PREFEITO



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE
Gabinete do Chefe do Poder Executivo

Portaria PMSJT/GCPE/CTEIP n.º 085/2024.

O Prefeito Constitucional do Município de São João do Tigre, Estado da Paraíba, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, com fundamento no disposto inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, nos artigos 18, 19 e 20 da Lei Municipal n.º 150/1993, combinados com o disposto na Lei Municipal n.º 428/2015; considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado n.º 008/2024, publicado no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado da Paraíba, na edição do dia 02/05/2024; bem como a regra presente no parágrafo 2º do artigo 10 da Lei Municipal n.º 428/2015, faz saber que RESOLVE:

Art. 1º Admitir, em regime administrativo de contrato temporário por excepcional interesse público, a Sra. **Jaqueline Gilvanda de Oliveira**, portador(a) da Cédula de Identidade com RG n.º 4.286.325 SSDS/PB, para a função de **Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental Anos Iniciais**, tendo como lotação a **Secretaria Municipal de Educação**, com jornada semanal de 25h (Vinte e Cinco horas), para o qual foi selecionada na **1ª posição** no Processo Seletivo Simplificado n.º 008/2024.

Art. 2º O presente ato gera vínculo especial de Direito Administrativo, regendo-se pelo que estabelecido nos artigos 18, 19 e 20 da Lei Municipal n.º 150/1993, combinados com as disposições da Lei Municipal 428/2015.

Art. 3º A vigência do vínculo jurídico administrativo constituído por este Ato terá termo final em 31 de dezembro de 2024.

Art. 4º Esta Portaria revoga as disposições contrárias a sua aplicação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São João do Tigre (PB), em 04 de junho do ano de 2024.

Márcio Alexandre Leite
PREFEITO



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE
Gabinete do Chefe do Poder Executivo

Portaria PMSJT/GCPE/CTEIP n.º 086/2024.

O Prefeito Constitucional do Município de São João do Tigre, Estado da Paraíba, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, com fundamento no disposto inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, nos artigos 18, 19 e 20 da Lei Municipal n.º 150/1993, combinados com o disposto na Lei Municipal n.º 428/2015; considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado n.º 022/2023, publicado no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado da Paraíba, na edição do dia 20/10/2023; e ainda na necessidade de suprir vaga funcional decorrente do gozo de licença maternidade pela Servidora Patrícia de Paula Coelho de Araújo - Matrícula n.º 1218, conforme relatado no Ofício n.º 046/2024 de 12 de Agosto de 2024, da Secretaria Municipal de Saúde, situação excepcional que demanda atendimento ao interesse geral na continuidade dos serviços públicos de saúde, **RESOLVE:**

Art. 1º Contratar a Senhora **Mylenna Sirqueira Lopes Brito**, portador(a) da Cédula de Identidade com RG n.º 042394242011-5 SSP/MA, para a função de **Enfermeiro (Plantão de 24h)**, tendo como lotação a **Secretaria Municipal de Saúde**, para a qual foi selecionada na **3ª posição** no Processo Seletivo Simplificado n.º 022/2023, homologado em 23/10/2023.

Art. 2º O presente ato gera vínculo especial de Direito Administrativo, regendo-se pelo que estabelecido nos artigos 18, 19 e 20 da Lei Municipal n.º 150/1993, combinados com as disposições da Lei Municipal 428/2015.

Art. 3º A vigência do vínculo jurídico administrativo constituído por este Ato terá termo final em 31 de dezembro de 2024.

Art. 4º Esta Portaria revoga as disposições contrárias a sua aplicação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São João do Tigre (PB), em 13 de agosto do ano de 2024.

Márcio Alexandre Leite
PREFEITO



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE
Gabinete do Chefe do Poder Executivo

Portaria PMSJT/GCPE/CTEIP n.º 087/2024.

O Prefeito Constitucional do Município de São João do Tigre, Estado da Paraíba, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, com fundamento no disposto inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, nos artigos 18, 19 e 20 da Lei Municipal n.º 150/1993, combinados com o disposto na Lei Municipal n.º 428/2015; considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado n.º 002/2023, publicado no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado da Paraíba, na edição do dia 30/01/2023; bem como a regra presente no parágrafo 2º do artigo 10 da Lei Municipal n.º 428/2015, faz saber que **RESOLVE:**

Art. 1º Rescindir o Contrato Temporário da Senhora. **Michaely Caetano da Silva**, portador (a) da Cédula de Identidade com RG n.º 4200501 SSDS/PB, para a função de **Visitador Social**, tendo como lotação a **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Segurança Alimentar**, com jornada semanal de 40h (quarenta horas), para a qual foi selecionada na **5ª posição** no Processo Seletivo Simplificado n.º 002/2023.

Art. 2º A vigência do vínculo jurídico administrativo constituído por este Ato teria termo final em 31 de dezembro de 2024.

Art. 3º Esta Portaria revoga as disposições contrárias a sua aplicação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São João do Tigre (PB), em 08 de outubro do ano de 2024.

Márcio Alexandre Leite
PREFEITO



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE
Gabinete do Chefe do Poder Executivo

Portaria PMSJT/GCPE/CTEIP n.º 088/2024.

O Prefeito Constitucional do Município de São João do Tigre, Estado da Paraíba, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, com fundamento no disposto inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, nos artigos 18, 19 e 20 da Lei Municipal n.º 150/1993, combinados com o disposto na Lei Municipal n.º 428/2015; considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2023, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de São João do Tigre, na edição do dia 14/03/2023; bem como a regra presente no parágrafo 2º do artigo 10 da Lei Municipal n.º 428/2015, faz saber que **RESOLVE:**

Art. 1º Rescindir o Contrato Temporário do Senhor, **Wesly Rodrigues Silva**, portador (a) da Cédula de Identidade com RG n.º 3959780 SSDS/PB, para a função de **Agente de Combate a Endemias**, tendo como lotação a **Secretaria Municipal de Saúde**, com jornada semanal de 40h (Quarenta horas), para a qual foi selecionado na **3ª posição** no Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2023.

Art. 2º A vigência do vínculo jurídico administrativo constituído por este Ato teria termo final em 31 de dezembro de 2024.

Art. 3º Esta Portaria revoga as disposições contrárias a sua aplicação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São João do Tigre (PB), em 08 de outubro do ano de 2024.

Márcio Alexandre Leite
PREFEITO